



**ARCE**

AGÊNCIA  
REGULADORA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

# CONSORCIAMENTO PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza-CE

Agosto/2020

**EQUIPE TÉCNICA**

Alceu de Castro Galvão Júnior – Analista de Regulação

Isadora Macedo Martins – Estagiária

Carla Maia – Apoio Técnico

**RESPONSÁVEL PELA EQUIPE TÉCNICA**

Marcelo Silva de Almeida

Coordenador do Setor de Saneamento da ARCE.



**SI LITORAL OESTE**



## **AGRADECIMENTOS**

A todos os gestores pelos Consórcios de Gestão de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, que contribuíram de maneira relevante à elaboração do trabalho, bem como ao Pacto pelo Saneamento Básico, desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Agradecemos também aos Analistas da ARCE, por suas contribuições.

## Índice

APRESENTAÇÃO.....	05
1. INTRODUÇÃO.....	06
2. CONSÓRCIOS DE RESÍDUOS NO CEARÁ.....	07
3. OBJETIVO E METODOLOGIA.....	11
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	12
4.1. Bloco I.....	14
4.2. Bloco II.....	19
4.3. Bloco III.....	23
4.4. Bloco IV.....	28
4.5. Bloco V.....	35
4.6. Bloco VI.....	40
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	43
REFERÊNCIAS.....	47
ANEXOS.....	48

## APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora do Estado do Ceará- ARCE, no cumprimento de sua função de atender o interesse público, mediante ao planejamento e acompanhamento das delegações submetidas à sua competência, vem zelando pela eficiência técnica dos serviços públicos, voltados à Energia, Saneamento, Gás e Transporte.

A atividade regulatória exercida pela ARCE é importante, no que diz respeito a promoção de estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, bem como no estímulo à expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento.

Dentro dessa perspectiva e do apoio que a ARCE dá ao Pacto pelo Saneamento, como uma das entidades integrantes da coordenação técnica dos trabalhos, a Agência realizou pesquisa intitulada **Consortiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos no Estado do Ceará**. O referido estudo constitui uma contribuição para melhoria e fortalecimento do principal instrumento de execução das políticas públicas deste setor, que são os Consórcios Públicos.

A importância desta análise, de caráter inédito para o Estado do Ceará, reside na riqueza de informações e de sua análise, explicitamente, por cada um dos 16 Consórcios participantes do estudo. Ademais, no mês de agosto de 2020 se completa 10 anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, marco relevante para o setor, o que ratifica ainda mais a importância da discussão apresentada neste trabalho.

A Agência Reguladora do Estado do Ceará reforça, dessa maneira, o seu compromisso com universalização da prestação dos serviços de saneamento básico e se coloca à disposição dos Consórcios Públicos para colaborar com o desenvolvimento deste importante instrumento de gestão.

**Hélio Winston Leitão**

**Presidente da Agência Reguladora do Estado do Ceará**



## I – INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado na geração de resíduos sólidos urbanos, faz com que, cada vez mais, devam existir formas elaboradas de gerenciamento, demandando esforços das administrações públicas dos Municípios e exigindo ações articuladas quanto à gestão regional dos resíduos sólidos. A maioria dos Municípios do País ainda apresenta uma situação extremamente delicada com relação ao manejo e destinação final dos resíduos, o que é agravado pela insustentabilidade financeira dos mesmos (NOVAKOWSKI, 2017).

Como uma alternativa dentro da perspectiva da gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, os Consórcios surgiram, para que os Municípios buscassem opções de locais para a disposição final de seus resíduos, otimizando os recursos financeiros e o tratamento dos mesmos. Além de englobar um maior número de Municípios, o consorciamento torna viável a gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU), de forma articulada e participativa (FERREIRA, JUCÁ, 2015).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS visa exatamente esta gestão integrada, bem como o gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos sólidos, sendo composta por princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes que devem ser adotados pelos entes federados. Um dos instrumentos estabelecidos pela Lei é o incentivo à adoção de Consórcios ou de outras formas de cooperação entre as esferas da federação. E a importância desta ferramenta se baseia na elevação das escalas de aproveitamento e na diminuição dos custos envolvidos (MADEIRA *et. al*, 2013).

Historicamente, os atuais Consórcios brasileiros tiveram inspiração na constituição das Regiões Metropolitanas (RMs). Em meados de 1974, o Governo Federal criou as RMs, antes mesmo da Constituição de 1988 distinguir, politicamente, Governo Federal, Estadual e Municipal. A formação das RMs já visava fornecer cooperação entre Municípios e áreas urbanas, incentivando, também, a cooperação pública como um todo. Estas regiões foram a primeira tentativa de desenvolvimento de prestação de serviços públicos integrados. De forma semelhante, os Consórcios se tornaram uma alternativa às RMs para prestação de serviços públicos. E, diferentemente de outros países, no Brasil, a cooperação intermunicipal não tem natureza política, mas corrobora com medidas para atingir os objetivos traçados para as políticas públicas (FERNANDES, 2020).

## II – CONSÓRCIOS DE RESÍDUOS NO CEARÁ

A primeira Política de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, instituída por meio da Lei n. 13.103/2001, incentivava à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, por meio da cooperação entre Municípios e adoção de soluções conjuntas, baseadas em planos regionais.

Entre 2005 e 2006, foram realizados, pela empresa portuguesa PROINTEC, estudos com o objetivo de definir estratégias a fim de alcançar a gestão e a disposição final de resíduos sólidos adequadas no Estado, sob a coordenação da SCidades. Entre os resultados dos estudos, estava a organização dos Municípios cearenses em 30 Consórcios intermunicipais para compartilharem aterros sanitários e, dessa forma, erradicar os lixões. Tratava-se de Consórcios públicos horizontais nos quais o Estado não participava diretamente da sua composição, restringindo-se às ações de apoio e fomento da atividade (SC,2020).

Para formalizar esses Consórcios públicos, entre 2008 e 2010, a SCidades contratou o Instituto de Desenvolvimento de Consórcios (IDC). Ao final, foram formalizados 22 Consórcios. Outros 4 Consórcios foram formalizados por iniciativa dos próprios Municípios. Somente 16 Municípios não se encontravam em nenhum Consórcio, por não querer aderir, por não conseguir se consorciar e, em alguns casos, por já existir acordo bilateral firmado no âmbito da Região Metropolitana de Fortaleza.

Em 2010, foi sancionada a Lei n. 12.305, que instituiu a PNRS. No art. 9º desta Lei, é apresentada uma hierarquia para a gestão integrada de resíduos sólidos, que incentiva a criação de rotas tecnológicas, e, conseqüentemente, coloca a opção tecnológica do aterro sanitário como uma das alternativas possíveis para a gestão dos resíduos. Com base na PNRS, ficou constatado que os Consórcios constituídos no Estado tinham escala reduzida e o escopo de sua atuação não estava alinhado integralmente com a PNRS.

Assim, entre 2010 e 2012, realizou-se estudo de Regionalização do Estado do Ceará, promovido pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, para melhorar o arranjo territorial do consorciamento. Entretanto, os agrupamentos de Municípios consorciados, pensados, anteriormente, pela SCidades, foram respeitados durante as propostas para Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e, desta forma, as regiões foram formadas a partir do ajuntamento de Consórcios pré-existentes. Além disso, a regiões tiveram seu escopo de atuação ampliado, para além

da disposição final dos resíduos em aterros, passando-se a ter uma visão maior e melhor do compartilhamento de estratégias para a gestão integrada de resíduos sólidos dos Municípios consorciados.

No início de 2013, existiam vários Projetos Executivos em andamento, para a Construção de Aterros Sanitários (**Figura 1**), conforme limites de Consórcios, elaborados pela SCIDADES, e de acordo com estudo de Regionalização, desenvolvido pelo CONPAM.

Em 2015, o CONPAM foi extinto, e, por meio da Lei nº 15.773, foi criada a Secretaria do Estado do Meio Ambiente — SEMA. As competências desta Secretaria baseiam-se em elaborar, planejar e implementar a Política Ambiental do Estado, cuja política de resíduos está compreendida. Também, por volta deste período, a SCidades, com recursos do BID, iniciou projetos de implantação da gestão integrada de resíduos na Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) e no Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), por meio da estruturação dos Consórcios nas referidas regiões e pela construção de Centrais de Tratamento de Resíduos, Estações de Transbordo e Centrais Municipais de Reciclagem.

Já em 2016, é instituída a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Ceará, Lei n. 16.032/2016, com objetivo de proteger a saúde pública e a qualidade ambiental, estimulando o consumo consciente e a adoção de padrões sustentáveis de produção e o consumo consciente, fomentando a gestão integrada de resíduos, bem como a coleta seletiva como forma preferencial de coleta. E, juntamente com o Plano Estadual de Resíduos, também publicado em 2016, o qual estabelecia metas de fechamento dos lixões e para o consorciamento dos Municípios, entre outras.

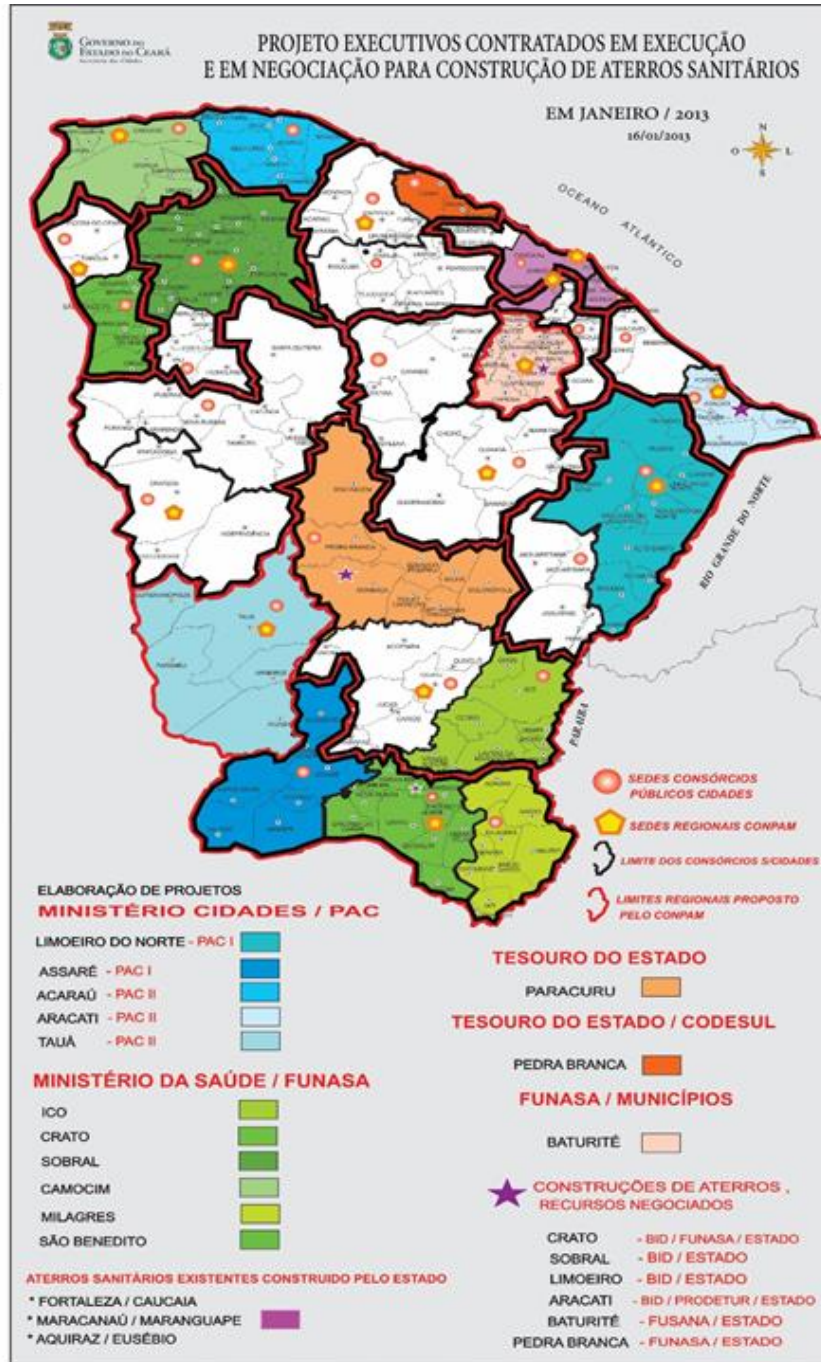
Alinhado à política estadual, em 2017, foram elaborados pela SEMA, os Planos de Coletas Seletivas Múltiplas para 81 Municípios, localizados nas Bacias do Acaraú, Metropolitana e Salgado. Em 2018, deu-se a continuação da elaboração destes planos para os outros 103 Municípios restantes. Os planos de Coletas Seletivas Múltiplas baseiam-se em um modelo tecnológico que permite a implementação de uma coleta seletiva de forma consorciada.

Ademais, foram criados incentivos fiscais para apoio às ações previstas nos Planos de Coletas Seletivas Múltiplas, por meio do Decreto nº 32.483/2017, que garantiu o recebimento de recursos financeiros para os Municípios que elaborarem estes planos e aderirem ao art. 18 do referido decreto, através do Índice Municipal de Qualidade do



Meio Ambiente. Estas iniciativas deram origem à maioria dos atuais Consórcios, juntamente com o forte incentivo criado pelo Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, por meio do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE.

**Figura 1** — Concepção original da execução dos Consórcios públicos  
Fonte: Secretaria das Cidades



Diante das diversas alterações legais e institucionais ao longo dos últimos 10 anos, a **Figura 2** apresenta o atual arranjo dos Consórcios públicos de resíduos sólidos.

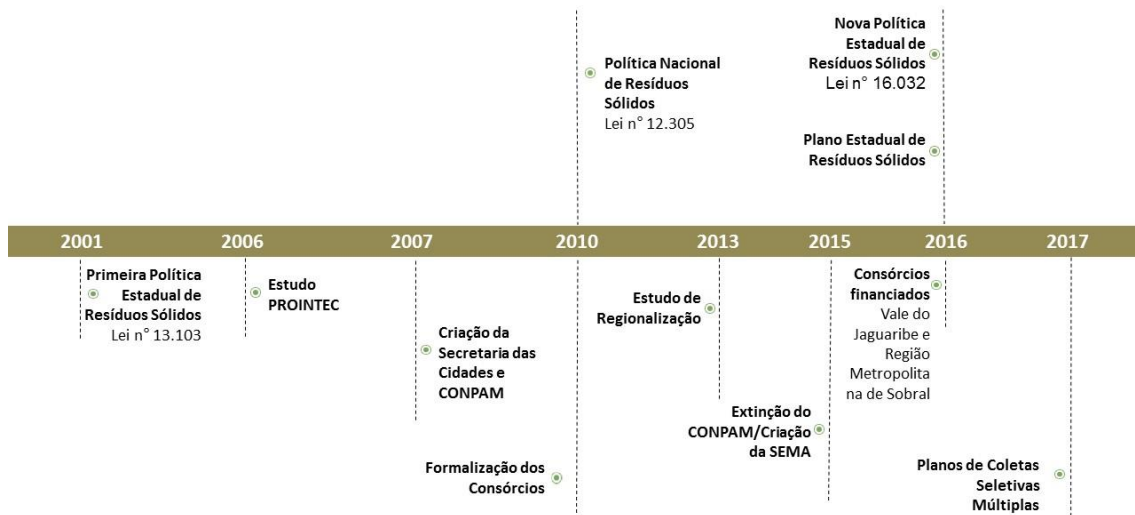
**Figura 2** — Arranjo atual dos Consórcios formados com o apoio do Estado.  
Fonte: Secretaria do Meio Ambiente



Para melhor entender a ordem dos principais acontecimentos que cercam a formação dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos no Ceará, fez-se uma linha do tempo, onde consta a evolução de 2001 a 2017, como se pode ver na **Figura 3**. Importante ainda registrar outros acontecimentos relevantes como a elaboração dos

Planos Regionais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pela SEMA, o trabalho de organização dos catadores e a estruturação dos modelos de gestão de Consórcios pela SCidades.

**Figura 3** — Principais acontecimentos acerca dos Consórcios de Resíduos Sólidos



### III – OBJETIVO E METODOLOGIA

A fim de avaliar o atual estágio do consorciamento para a gestão de resíduos sólidos no Estado do Ceará, bem como observar a importância de entender as ações e perspectivas dos Consórcios no momento de pandemia do Covid-19, foi realizada uma pesquisa direcionada aos Secretários Executivos e/ou Superintendentes dos Consórcios de Gestão Integradas de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará. O instrumento de coleta de dados foi um questionário no formato de planilha *excel*, estruturado em 06 (seis) blocos, com os seguintes temas: Bloco I - Caracterização do Consórcio; Bloco II - Membros Consorciados; Bloco III - Ações e Projetos em andamento pelo Consórcio e Municípios Consorciados; Bloco IV - Relações Institucionais; Bloco V - Contribuições e; Bloco VI - Impacto da Pandemia.

As informações dispostas nos Blocos I a III buscavam dados acerca da estrutura dos Consórcios, Municípios e população participante, investimentos em andamento, entre outras. Tais dados foram tratados individualmente e coletivamente, no sentido de dar um panorama geral do consorciamento no Estado. Já para os Blocos IV a VI, se buscou, em geral, a opinião ou o juízo de valor do gestor do Consórcio acerca de

determinado tema. Desta forma, os dados foram tratados de forma agrupada, preservando a fonte das informações.

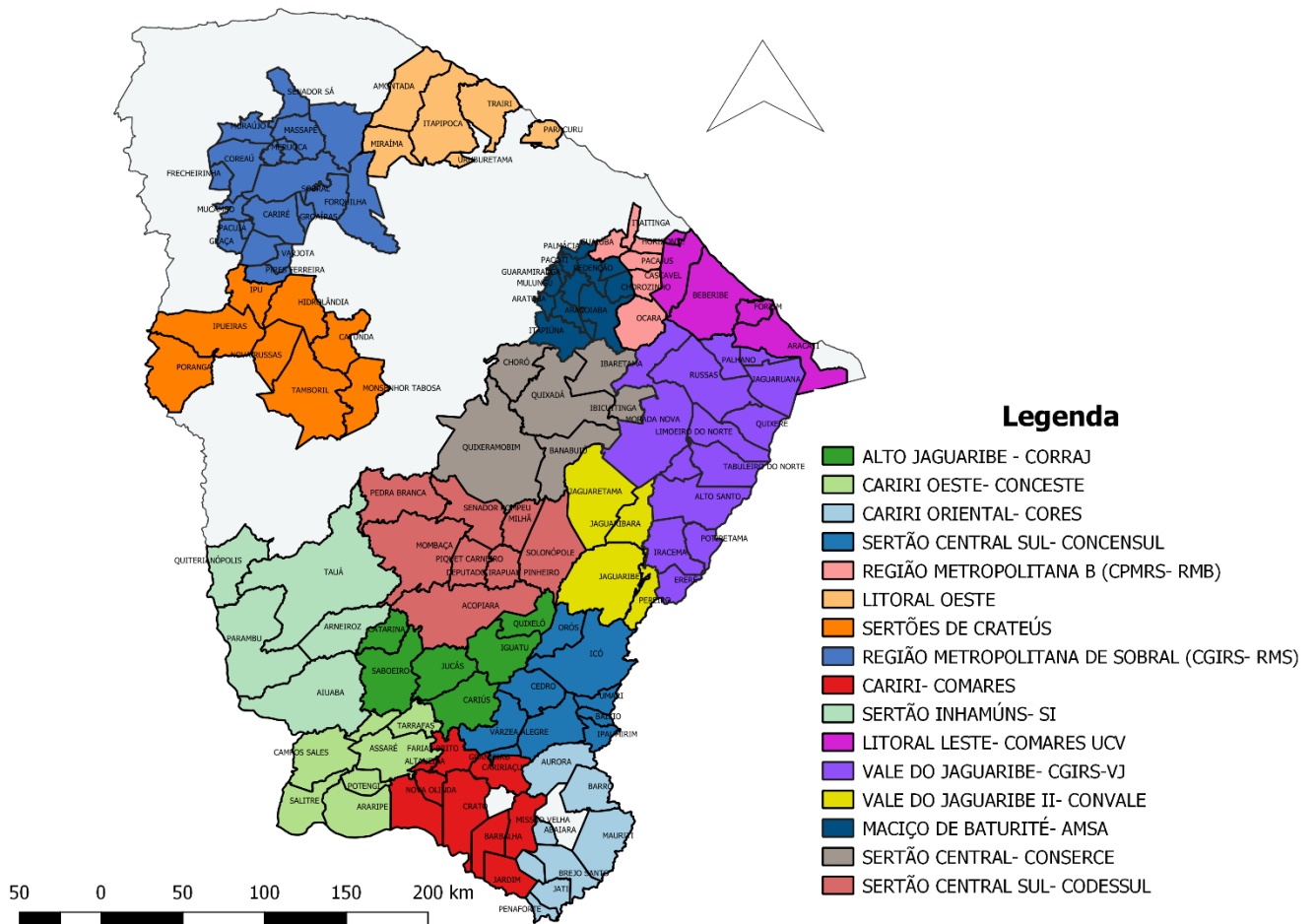
A pesquisa foi endereçada para 19 Consórcios, sendo que um deles ainda se encontra em processo de formalização. O período de coleta de dados transcorreu entre maio e junho de 2020, tendo o questionário sido respondido por 16 Consórcios. O ano base para a maioria das respostas foi 2019.

#### **IV – RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O questionário foi respondido pelos seguintes Consórcios: Sertão de Inhamúns (SI), Cariri (COMARES), Cariri Oeste (CONCESTE), Cariri Oriental (CORES), Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), Região Sertão Centro Sul (CONCESUL), Região Metropolitana B (CPMRS-RMB), Região dos Sertões de Crateús, Litoral Oeste, Litoral Leste (COMARES UCV), Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), Vale do Jaguaribe Unidade II (CONVALE), Maciço de Baturité (AMSA), Região do Sertão Central (CONSERCE), Alto Jaguaribe (CORRAJ) e Sertão Central Sul (CODESSUL). Ao todo, os 16 Consórcios pesquisados têm 130 Municípios, com população total estimada em 3.791.579 habitantes. Isto representa 70% do total de Municípios do Estado e 42% do total da população do Estado. Na **Figura 4** constam os Consórcios participantes da pesquisa e os respectivos Municípios consorciados participantes da pesquisa.



**Figura 4 — Consórcios participantes da pesquisa**



A minuta do texto da consulta pública do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)<sup>1</sup> estabelece como Meta 2, o indicador secundário 2.1, o percentual de municípios integrantes de Consórcios públicos para a gestão de resíduos sólidos urbanos. A meta para o PLANARES no ano de 2040, é ter 94,1% dos municípios brasileiros integrantes de um Consórcio público para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Com efeito, considerando os dados apresentados na presente pesquisa, 70% dos municípios cearenses já estão consorciados, porém resta ainda agregar neste indicador, os municípios consorciados não participantes da presente pesquisa.

<sup>1</sup> <http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/> - pg. 140



## IV.1 Bloco I – Caracterização do Consórcio

A **Tabela 1** consolida as principais informações do Bloco I, entre as quais o nome do Consórcio, o ano de instituição do mesmo, assim como o ano de início de suas ações efetivas. Apresenta também os Municípios participantes do Consórcio, o ano de adesão ao Consórcio, o percentual de Municípios que estão adimplentes financeiramente com o Consórcio, a população total por Consórcio e os valores arrecadados no ano de 2019.

Observa-se que todos os Consórcios são muito recentes, sendo que 13 deles foram efetivados a partir de 2017. Vários daqueles que foram instituídos em 2009 pela SCidades acabaram sendo “refundados” em outro formato e com nova abrangência, incentivados recentemente pela Secretaria do Meio Ambiente — SEMA no âmbito do projeto de Coletas Seletivas Múltiplas. Já a SCidades atuou na reestruturação dos Consórcios da RMS Sobral (CGIRS-RMS) e do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais, vinculado a um financiamento do BID. Além disso, a SCidades vem apoiando o Consórcio do Cariri (COMARES) no escopo do Fundo de Estruturação de Parcerias Público-Privadas – FEP do governo federal.

Atualmente, o principal incentivo a efetivação dos Consórcios Públicos de Resíduos é o Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente — IQM, instituído pelos Decretos n. 32.483/2017 e n. 32.926/2018. Nesses documentos, consta que o repasse do recurso, intitulado de ICMS Ambiental, será proporcional ao desempenho medido pelo IQM que, cujos critérios de cálculo estão condicionados à comprovação da lei de criação de Fundo Específico de Meio Ambiente do Município, da Lei de constituição do Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos, do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, entre outros documentos.

A fim de se evitar ou reduzir a inadimplência, alguns Consórcios recebem diretamente recursos do ICMS Ambiental da cota parte dos Municípios consorciados. Já para outros Consórcios, os recursos são direcionados para o orçamento do Município, o que não garante o repasse devido ao Consórcio, na medida em que o Município pode dar outros destinos. Na coleta de dados da pesquisa, houve Consórcios que informaram não ter arrecadado valores, em função de suas recentes criações.

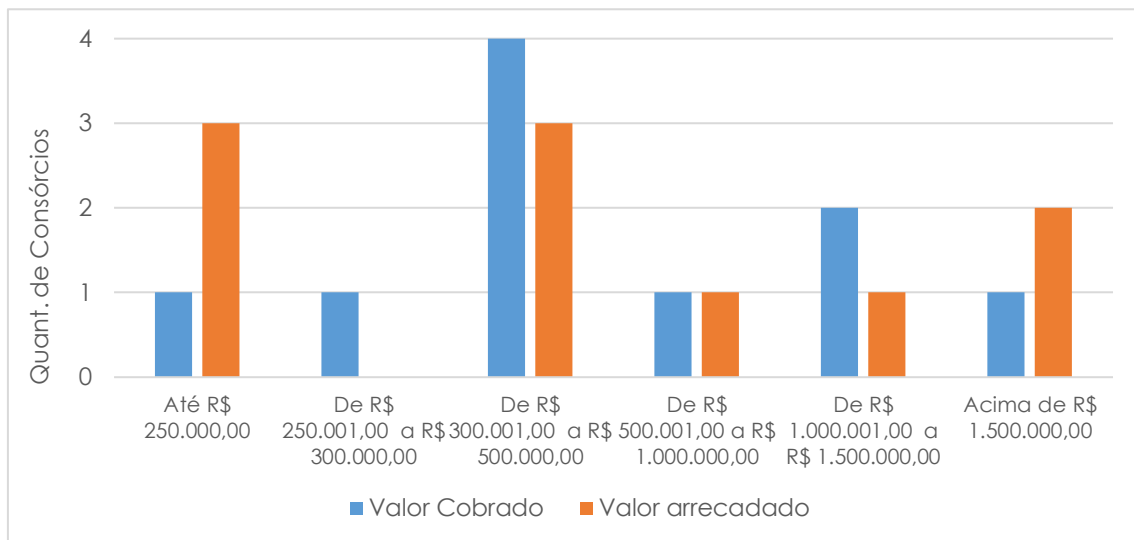
**Tabela 1 — Características gerais dos Consórcios pesquisados**

Nome do Consórcio	Ano		Municípios	Ano de adesão dos Municípios ao Consórcio	% Adimplência ao Consórcio em relação a 2019	Valores (R\$)		População Total Consórcio (hab)
	Instituição/Efetivação					Cobrados aos Municípios	Arrecadados em 2019	
5.5	2019/2020		Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jatí, Mauriti, Penaforte e Porteiras	2019	100	*	*	188.694
Sertão Centro Sul-CONCENSUL	2018/2019		Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre	2018/2019	100	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00	218.559
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	2018/2018		Pacajús, Chorozinho, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga e Ocara	2018	100	Acima de R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00	249.551
Região Cariri Oeste - CONCESTE	2019/2020		Assaré, Araripe, Antonina do Norte, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas	2019	*	*	*	115.987
Litoral Oeste	2019/2019		Itapipoca, Amontada, Miraima, Paracuru, Uruburetama e Trairi	2019	*	*	*	299.472
Sertões de Crateús	2018/2019		Catunda, Hidrolândia, Ipu, Ipuéiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Poranga e Tamboril	2018/2019	88	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	198.599
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	2009/2017		Alto Santo, Ereré, Iracema, Itaíba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte	2009/2018	64	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	356.093
Sertão dos Inhamúns - SI	2019/2020		Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá	2019	100	*	*	136.703
Cariri - COMARES	2009/2009		Altaneira, Barbalha, Carriaguçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri	2009	100	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	Até R\$ 250.000,00	342.737
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	2019/2020		Jaguaribe, Jaguaratama, Jaguaribara e Pereiro	2019	100	*	*	80.552
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	2017/2017		Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reitutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.	2017/2019	94	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	497.515
Litoral Leste - COMARES UCV	2010/2016		Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim e Pindoretama	2010/2011/2016/2019	100	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	236.910
Maçico de Baturité - AMSA	2009/2018		Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção	*	92	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	De R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00	220.192
Região do Sertão Central-CONSERCE	2019/2020		Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim	2019	100	De R\$ 250.001,00 a R\$ 300.000,00	Até R\$ 250.000,00	226.406
Alto Jaguaribe - CORRAJ	2019/2020		Catarina, Carriús, Iguatu, Jucás, Quixelô e Saboeiro	2019	83	*	*	198.725
Sertão Central Sul-CODESSUL	2009/2010		Acopiara, Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole	2009/2010/2019	100	Até R\$ 250.000,00	Até R\$ 250.000,00	224.884

Pode-se inferir que o modelo desenvolvido nos anos 2000 não teve seus objetivos alcançados, notadamente em função de expectativa de que o investimento na infraestrutura dos aterros sanitários viria do Estado ou da União, o que não aconteceu, exceto para a RMS Sobral (CGIRS-RMS) e o Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ) cuja estruturação ainda se encontra em andamento, conforme apontado anteriormente. Considerando o modelo de consorciamento horizontalizado adotado no Estado, resta aguardar se os incentivos ora em andamento, via contratação dos estudos (FEP) ou incentivos fiscais (IQM), serão suficientes para consolidação do modelo de consorciamento planejado para o Estado do Ceará. Ou mesmo, se serão necessárias outras formas de apoio para que os Consórcios ganhem robustez e consigam avançar no desenvolvimento, implantação e operação das infraestruturas de gestão integradas de resíduos sólidos. Cabe lembrar que os maiores desembolsos financeiros de um Consórcio irão ocorrer em sua operação.

Considerando apenas os Consórcios que conseguiram arrecadar no ano de 2019, foi realizado um apanhado geral das faixas de valores arrecadados, conforme observado na **Figura 5**.

**Figura 5** — Valores cobrados e arrecadados por quantidade de Consórcios



Como se pode perceber, vários Consórcios cobraram e arrecadaram na faixa de R\$ 300,001,00 até R\$ 500.000,00 em 2019, tanto para valor cobrado, além daqueles que tiveram o montante de “Valor arrecadado” de até R\$ 250.00,00. Se destacam também na figura, os dois Consórcios que tiveram o “Valor Cobrado” de R\$

1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00, bem como os que tiveram, para “Valor Arrecado”, montante acima de R\$ 1.500.000,00.

Na **Tabela 2** pode-se identificar a situação quanto à previsão dos Consórcios de se tornarem multifinalitários, bem como a previsão de seleção do quadro de funcionários, o tipo de seleção e de contratação.

**Tabela 2 — Intenção do Consórcio e quadro de pessoal**

Nome do Consórcio	Previsão de ser Multifinalitário	Previsão de Contratação		Seleção/Concurso de Pessoal
		Regime	Quantidade	Previsão
Cariiri Oriental - CORES	●	CLT	1S	Não há
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	●	CLT	1S	2021
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	●	CLT	10M/10S	2020
Região Cariiri Oeste - CONCESTE	●	Cargo Comissionado	1S	2022
Litoral Oeste	*	*	*	*
Sertões de Crateús	●	CLT	3S	2021
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	●	Cargo Comissionado	2M/2S	2020
Sertão dos Inhamúns - SI	●	<b>1. Cedido</b> <b>2. Cargo Comissionado</b>	<b>1. 2M</b> <b>2. 1S</b>	2021
Cariiri - COMARES	●	CLT	3S	2020
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	●	CLT	1S	Não há
Região Metropolitana de Sobral - CGIRS-RMS	●	<b>1. CLT</b> <b>2. Cargo Comissionado</b>	<b>1. 2M/ 3S</b> <b>2. 1M/ 1S</b>	Não há
Litoral Leste - COMARES UCV	●	CLT	1S	2021
Maciço de Baturité - AMSA	●	Cargo Comissionado	1S	2020
Região do Sertão Central - CONSERCE	●	Cargo Comissionado	1S	2021
Alto Jaguaribe - CORRAJ	●	Cargo Comissionado	1S	2021
Sertão Central Sul- CODESSUL	●	CLT	10M/10S	Não há

Legenda

● Sim    ● Não    \* Não consta    M    Nível Médio    S    Nível Superior

Treze dos 16 Consórcios apontaram que possuem a intenção de serem multifinalitários. Isto é bastante positivo e espelha uma tendência de Consórcios mais maduros, porém, primeiramente, a gestão dos resíduos deve ser consolidada, evitando

que o incremento de novas atividades inviabilize o funcionamento do objeto original do Consórcio, que é a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Recomenda-se que esta situação de multifinalidade ocorra somente no longo prazo.

No tocante ao quadro de pessoal, a quantidade de colabores por Consórcio é bastante reduzida, o que pode se justificar em parte diante da recente criação da maioria dessas entidades. Tal situação pode também ser minimizada por conta da perspectiva de concurso público a ser realizada por 10 Consórcios até o ano de 2022. Importante ressaltar que a existência de quadro de pessoal qualificado e em quantidade é fundamental para o funcionamento dos Consórcios, bem como pode ser um instrumento de blindagem de eventuais interferências políticas na gestão do Consórcio. Recente histórico nos Consórcios de Saúde do Estado revelaram os graves problemas advindos de escolhas políticas para o preenchimento de quadros técnicos.

Vale ressaltar, que o Consórcio da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) pode ser utilizado como referência preliminar na formação do quadro de pessoal que, mesmo ainda não tendo sua infraestrutura em operação, já dispõe de uma equipe de funcionários<sup>2</sup> em diversas áreas da gestão de resíduos. Também importante destacar que o quantitativo de funcionários está relacionado diretamente às atividades que o Consórcio irá realizar. Neste sentido, recomenda-se uma clara separação de funções entre Consórcio e Municípios, ficando as ações integradas ou regionalizadas sob gestão do Consórcio, enquanto as ações de caráter local, sob responsabilidade do próprio Município.

Recente consulta pública para o PLANARES<sup>3</sup> destacou que para a formação dos Consórcios *um primeiro aspecto a ser considerado é a estrutura técnico-administrativa, ou seja, a existência de funcionários especializados para o exercício das atividades do consórcio de resíduos sólidos, bem como a existência de áreas de cunho técnico, administrativo, jurídico e financeiro em sua organização (fl. 44)*. Ademais, complementa a minuta do Plano que *o ganho de escala, conjugado com a **profissionalização da gestão** e implantação da cobrança pela prestação do serviço de coleta e tratamento de RSU, pode contribuir para a autossuficiência econômica do sistema de gestão e gerenciamento (fl. 45)*. [grifo nosso]

<sup>2</sup> Para maiores informações, seguem editais de contratação do CGIRS-RMS:  
<https://www.cgirsrms.ce.gov.br/publicacoes#Concursos>

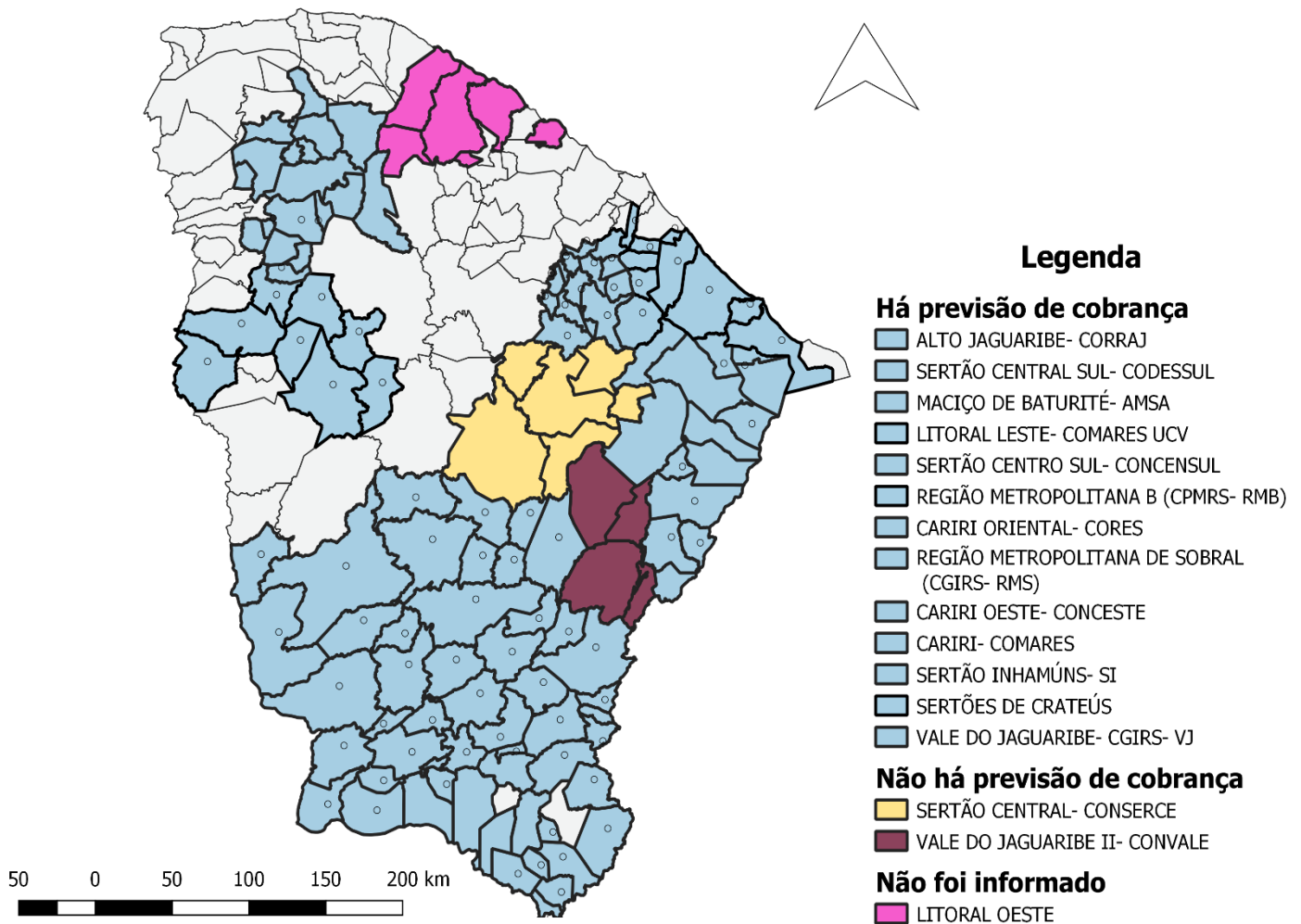
<sup>3</sup> <http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/>



## IV.2. Bloco II – Membros Consorciados

Quanto a previsão de cobrança pelo manejo de Resíduos Sólidos, pilar central da gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei n: 11.445/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico, estabelece o sistema de cobrança composto por taxas e tarifas como essencial para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. No âmbito da presente pesquisa, a **Figura 6** apresenta os Municípios que preveem a cobrança pelo manejo dos resíduos sólidos.

**Figura 6** — Previsão de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos



Embora 87 dos 130 Municípios pesquisados tenham previsão de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos, em 100% dos casos, a cobrança não é realizada. Por outro lado, em 43 Municípios não há ou não foi informada a cobrança. Ademais, segundo o novo marco regulatório, a não cobrança pelo titular dos serviços no prazo de 12 meses da vigência da lei, se configura na renúncia de receita e exigirá a comprovação do atendimento.

O Sistema de Logística Reversa, de responsabilidade do setor privado, foi tratada na **Tabela 3**, que traz para cada Consórcio, os Municípios que apoiam a Logística Reversa, bem como os materiais inclusos nela, e se recebem algum tipo de apoio pelo responsável dessa logística<sup>4</sup>.

**Tabela 3 — Logística Reversa nos Consórcios**

Consórcio	Municípios	Logística Reversa Materiais	Recebe algum apoio
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	Várzea Alegre	Pilhas, baterias; Lâmpadas fluorescentes: de vapor de sódio e mercúrio e luz mista; Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.	Sim
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	Horizonte e Itaitinga	Pneus	Sim
Vale do Jaguaribe – CGIRS - VJ	Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Russas e Tabuleiro do Norte	Pneus, Lâmpadas fluorescentes: de vapor de sódio e mercúrio e luz mista; Óleos Lubrificantes, seus resíduos e embalagens.	Sim
Sertão dos Inhamúns - SI	Tauá e Parambu	Pneus; Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.	Sim
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	Coreaú, Graça, Meruoca, Santana do Acaraú, Sobral.	Pneus; Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; Embalagens em geral.	Sim
Litoral Leste - COMARES UCV	Cascavel	Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens	Sim
Alto Jaguaribe - CORRAJ	Iguatu e Jucás	Pneus; agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.	Sim
Cariri Oriental - CORES	Brejo Santo	Pneus inservíveis, Óleo vegetal pós-consumo e embalagens de agrotóxicos.	Sim
Cariri - COMARES	Altaneira, Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri	Existe coleta de pneus, óleo lubrificante e vidro (garrafas e litros)	*

<sup>4</sup>Nesta tabela não constam os Consórcios Cariri Oeste (CONCESTE), Litoral Oeste, Sertões de Crateús, Vale do Jaguaribe Unidade II (CONVALE), Maciço de Baturité (AMSA), Sertão Central (CONSERCE) e Sertão Central Sul (CODESSUL), pois para estes, não foram enviadas informações de Logística Reversa aplicadas.

Sabe-se que o sistema de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos são instrumentos previstos na Lei n. 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Também é importante lembrar que o custeio da Logística Reversa é de responsabilidade do âmbito privado, segundo referida legislação.

Observa-se na **Tabela 3** que são poucos os Municípios que recebem alguma forma de apoio para a coleta dos resíduos objeto da logística reversa. Com efeito, trata-se de uma obrigação dos produtores e distribuidores, conforme os vários acordos setoriais já assinados no país os quais trazem metas claras e obrigações para o setor privado em todo o território nacional<sup>5</sup>. Ademais, o ônus dessa coleta acaba incorrendo para o Município, onerando ainda mais o custeio com o manejo de resíduos sólidos.

A Consulta Pública do PLANARES<sup>6</sup> ressalta que *há uma aproximação entre os consórcios públicos, as cooperativas de catadores e as entidades gestoras dos sistemas de logística reversa, para potencializar em nível regional o recebimento de resíduos relacionados às cadeias*, o que deve ser uma trilha a ser perseguida pelos Consórcios cearenses.

Para analisar as iniciativas de coleta seletiva por parte dos Municípios de cada Consórcio, o número de catadores, a existência de grupos organizados de catadores e Instrumentos financeiros de apoio, foi elaborada a **Tabela 4**, cujos dados completos se encontram no Anexo, **Tabela 4-A**.

---

<sup>5</sup> Para maiores informações, consultar: <https://sinir.gov.br/logistica-reversa>

<sup>6</sup> <http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/>

**Tabela 4** — Quantidade de Catadores e Municípios, por coleta, com organização e apoio.

Consórcio	Quant. Municípios	Quant. Total Catadores	Quantidade de Municípios				
			Por tipo de coleta seletiva			Com grupo Organizado	Com Instrumento Financeiro de apoio
			Porta-a-Porta	PEVS	Outros		
Cariri Oriental - CORES	8	103	5	0	8	1	1
Sertão Centro Sul-CONCENSUL	9	50	0	1	1	2	0
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	6	60	0	1	0	3	1
Região Cariri Oeste - CONCESTE	7	141	1	0	6	1	1
Sertões de Crateús	8	77	2	0	0	2	0
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	13	273	4	2	2	11	1
Cariri - COMARES	9	114	2	0	3	4	0
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	4	63	0	0	0	0	0
Região Metropolitana de Sobral - CGIRS-RMS	18	214	5	1	4	14	2
Litoral Leste COMARES UCV	5	182	16	0	0	3	0
Maciço de Baturité - AMSA	12	16	1	2	1	1	1
Região do Sertão Central - CONSERCE	6	106	5	3	2	3	1
Alto Jaguaribe - CORRAJ	6	50	1	0	1	2	1
Sertão Central Sul-CODESSUL	8	140	8	2	0	4	1
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>	<b>1589</b>	<b>50</b>	<b>12</b>	<b>28</b>	<b>51</b>	<b>10</b>

Como pode se observar na tabela anterior, o tipo de coleta que mais se destaca é a porta-a-porta, e a que menos se destaca é a por Pontos de Entrega Voluntária (PEV), demonstrando, ainda, que a população opta pela opção mais fácil de coleta, com o caminhão passando na frente da sua residência. O número de grupos organizados (51) frente a quantidade de Municípios da pesquisa ainda é incipiente e são poucos os que possuem instrumento financeiro de apoio (10). A quantidade de catadores levantada nesta pesquisa (1.589) é estimada, haja vista a dificuldade de levantamento desta população, em função da volatilidade do tipo de serviço que é a catação. É necessário conscientizar da importância do apoio do Município à organização dos catadores, bem como os incentivos financeiros que poderão ser dados à estas organizações<sup>7</sup>, notadamente o bolsa catador. Neste sentido, a Lei n. 8.666/1993, alterada pela Lei n.

<sup>7</sup> Vale salientar que todos os Municípios e até Consórcios que não tinham informações sobre tipo de coleta, catadores, grupos organizados e instrumentos financeiros foram retirados no momento de elaboração da tabela. Neste sentido, a Lei n. 11.445 estabelece a dispensa

11.445/2007, dispensou de licitação a contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

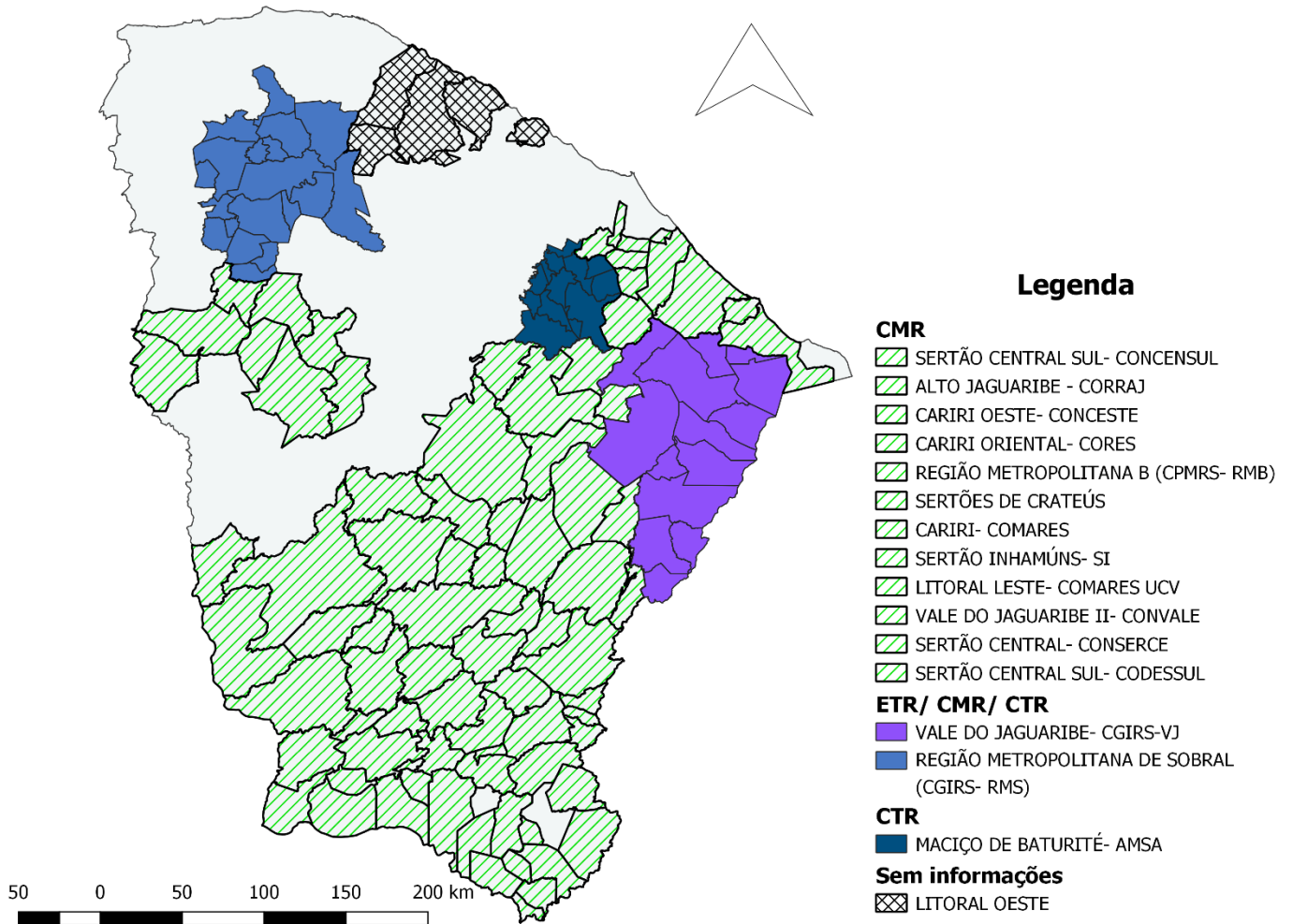
### **IV.3. Bloco III – Ações e Projetos em Andamento pelo Consórcio e Municípios Consorciados**

Os tipos de investimento na infraestrutura para o gerenciamento dos resíduos de cada Consórcio são apresentados na **Figura 7**. Tais investimentos, projetados e/ou realizados, específicos para as Centrais Municipais de Reciclagem ou de Resíduos — CMR, estão hachurados em verde. Já os investimentos em CMR e/ou Estações de Transbordo (ETR) e/ou Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR), específicos para os Consórcios do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) e Maciço de Baturité (AMSA) são, também, destacados na referida figura.

Observa-se na **Figura 7** que para a maioria dos Consórcios e seus respectivos Municípios, os investimentos projetados e/ou realizados não abarcam a totalidade das etapas do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, notadamente na etapa de disposição final ambientalmente adequada.



**Figura 7 — Investimentos na construção das infraestruturas dos Consórcios**



Importante ressaltar que somente a CMR não consegue atender a rota tecnológica para a gestão integrada dos resíduos sólidos, conforme preconiza a PNRS, haja vista que os lixões ainda permanecem. Porém, já se torna louvável que os Municípios invistam nas CMR, considerando ser um primeiro e necessário passo rumo a gestão integrada. E pensando no longo prazo, é fundamental que toda a rota tecnológica seja bem planejada, pois o ciclo completo de um projeto, envolvendo concepção, projeto de engenharia, captação de recursos, licenciamento, construção e pré-operação é longo, podendo demorar mais de 4 anos, como nos casos dos Consórcios da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) e do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ). Como é um ciclo longo, e diante da crise fiscal, dificilmente haverá a participação do Estado ou da União no apoio e/ou financiamento da infraestrutura destes projetos, sendo necessário avaliar a possibilidade de estruturação de novas concessões, como nos moldes do Consórcio Cariri COMARES.

Entretanto, o novo marco regulatório do saneamento básico estabelece o prazo até 31 de dezembro de 2020 para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, exceto para Municípios que tenham elaborado seus planos de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam a sustentabilidade econômico-financeira. Para os Municípios que atenderem aos 2 critérios, os prazos podem variar a depender do porte populacional do Município, conforme apresentado a seguir:

- Até 2 de agosto de 2020, para as capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento de capitais;

- Até 2 de agosto de 2021, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, de acordo com o Censo 2010 do IBGE, e para os Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 km da fronteira com países limítrofes;

- Até 2 de agosto de 2022, para os Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e

- Até 2 de agosto de 2023, para os Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.

Ao analisar os Municípios da pesquisa, observa-se que todos já dispõem de seus planos, elaborados no formato regionalizado e com o apoio do Governo do Estado, porém, a cobrança pela prestação dos serviços por meio de taxa ou tarifa, conforme demonstrado no Bloco II, não é realizada, apesar de haver previsão legal para a maioria dos Municípios. Portanto, a implementação da cobrança se torna uma pauta prioritária para as próximas gestões municipais. Cabe lembrar que, segundo o novo marco regulatório, a regulação da prestação dos serviços é obrigatória, independentemente do seu formato.

Também foi questionado acerca do andamento destes investimentos nas CMR, CTR e ETR nos Municípios, os montantes envolvidos e os respectivos responsáveis, conforme demonstrado na **Tabela 5**.

**Tabela 5 — Investimentos na construção das infraestruturas no âmbito dos Consórcios<sup>8</sup>**

Consórcio	Investimento na construção de infraestrutura no Município				
	Infraestrutura	Quant. Municípios	Status	Responsável	Valor de cada unidade (R\$)
Cariri Oriental - CORES	CMR	8	Prevista	Município	R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	CMR	9	Prevista	Município	R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	CMR	6	Prevista	Estado	R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00
Região Cariri Oeste - CONCESTE	CMR	7	Prevista	Outros	4 Municípios- R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00; 3 Municípios- R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00
Sertões de Crateús	CMR	8	Prevista	Outros	R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	CMR	13	Construção em 2 Municípios	11 Municípios- Estado 2 Municípios- Municípios	11 Municípios- R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00 2 Municípios- R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00
	ETR	7	Construção em 1 Município	Estado	1 Município- R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00; 1 Município- R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00; 1 Município- Acima de R\$ 1.000.000,00
	CTR	13	Prevista	Estado	Acima de R\$ 1.000.000,00
Sertão dos Inhamúns - SI	CMR	5	Prevista	Estado	R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	CMR	4	Prevista	*	R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	CMR	19	*	Estado	17 Municípios- R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00; 2 Municípios- R\$ 300.001,00 a R\$ 500.000,00
	ETR	6	*	Estado	Acima de R\$ 1.000.000,00
	CTR	1	*	Estado	Acima de R\$ 1.000.000,00
Litoral Leste - COMARES UCV	CMR	5	Prevista	Outros	Acima de R\$ 1.000.000,00
Maciço de Baturité - AMSA	CMR	12	Prevista	Outros	*
Região do Sertão Central- CONSERCE	CMR	6	Prevista	Outros	R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00
Alto Jaguaribe - CORRAJ	CRM	5	Prevista	Outros	R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00
Cariri - COMARES	CMR	7	Prevista	*	*
Sertão Central Sul - CODESSUL	CMR	8	Prevista	Município	R\$ 100.001,00 a R\$ 300.000,00

<sup>8</sup> Não constam informações para o Consórcio Litoral Oeste.

O que pode se perceber é que, para o ano de 2020, apenas o CGIRS-RMS terá as principais infraestruturas construídas e em operação. Os demais Consórcios dependem da conclusão de obras (Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ), modelagem da concessão (Cariri COMARES) e licitação das CMR (demais Consórcios).

Apesar das dificuldades na captação dos recursos para a construção das infraestruturas e para a operação, muitos Municípios e Consórcios possuem algum tipo de investimento previsto, seja em CTR, ETR e CMR.

Quanto aos investimentos dos Consórcios em Tecnologia de Informação – TI e capacitação, a **Tabela 6** apresenta os resultados encontrados na pesquisa.

**Tabela 6 — Investimento em TI e em capacitação**

Consórcio	Investimento em TI	Capacitação de 40 hrs para profissionais
Cariri Oriental - CORES	Site / Portal da Transparência, Locação de Sistemas de Contabilidade, Patrimônio, Folha e Almostrado - R\$ 2.050,00	1 profissional com Nível Superior
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	*	1 profissional com Nível Superior para Cargo Comissionado.
Sertões de Crateús	*	1 profissional com Nível Superior para Cargo Comissionado.
Sertão dos Inhamúns - SI	Estruturação e equipamentos na sede do Consórcio - R\$ 35.000,00	1 profissional com Nível Superior para Cargo Comissionado.
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	Site Transparente - R\$ 3.150, 00	0
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	*	1 profissional com Nível Superior para Cargo Comissionado.
Litoral Leste - COMARES UCV	Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade, Portal da Transparência e Controle Patrimonial - R\$ 15.600,00	1 profissional com Nível Superior para Cargo CLT e 5, também de nível superior, para Cargo Cedido.
Sertão Central Sul- CODESSUL	*	0
Cariri - COMARES	*	Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica e 1 profissional de nível superior

A **Tabela 6** relaciona 2 importantes instrumentos para se atingir os objetivos de dos Consórcios, cujos resultados se traduzem em profissionais estimulados e capacitados para absorver novas tecnologias para aplicação nas atividades desenvolvidas pelo próprio Consórcio, bem como melhor compreender os grandes desafios para a gestão dos resíduos. Porém, os investimentos nas áreas de TI e capacitação ainda são muito limitados, e devem ser planejados e ampliados, na medida em que o Consórcio for estruturado, ampliando-se de acordo com a proximidade do início da operação da infraestrutura.

#### **IV.4. Bloco IV – Relações Institucionais**

Neste bloco, foi avaliado para cada Consórcio, as parcerias e Instrumentos existentes com órgãos Públicos, Estado, União, bancos federais e entre outros Consórcios, assim como a existência de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público do Estado do Ceará — MPCE, como se pode ver nas **Tabelas 7 e 8**.

No tocante às parcerias, é necessário ressaltar que são muito importantes para o desenvolvimento dos Consórcios, entretanto, devem ser ampliadas para mais entidades. Neste sentido, novas parcerias devem focar na busca de alternativas para a sustentabilidade da gestão integrada, com destaque para entidades de pesquisa (NUTEC) e organismos internacionais (GTZ), os quais já possuem parcerias com os Consórcios de Sobral (CGIRS-RMS) e COMARES UVC, respectivamente. Quanto ao nível de eficácia dessas parcerias, 55% das respostas indicaram que eram boas as relações com as instituições e 45% responderam que eram relações excelentes.







Para analisar a existência de Termos de Ajustamento de Conduta — TACs, bem como os objetivos deles, o nível de cumprimento dos mesmos e a justificativa pelo cumprimento indicado, foi feita a tabela a seguir.



**Tabela 7— Instituições parceiras, instrumentos e objetivos.**

Consórcio	Parcerias/Instrumentos		
	Instituição	Instrumentos	Objetivo
Cariri Oriental - CORES	SEMA	Outros	Suporte ao projeto
	Empresa Cidade Verde Ambiental	*	Realiza a coleta dos pneus inservíveis.
	Empresa de Produtos de Limpeza Juá	*	Coleta e destinação final de óleo vegetal pós - consumo.
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	SEMA	Outros	Suporte ao projeto
Região Cariri Oeste - CONCESTE	SEMA	Outros	Suporte ao projeto
Sertões de Crateús	SEMA	Cooperação Técnica	Planos de coleta seletiva e assistência técnica
Vale do Jaguaribe - CGIRS-VJ	ARCE	Cooperação Técnica	Futura regulação da prestação dos serviços
	SCidades, SEMA, ARCE, UFC, SEMACE E ABCP	Cooperação Técnica	Viabilidade para desenvolvimento de combustível derivado de resíduos
Cariri - COMARES	Estado	Convênio	Apoio Institucional
	União	Cooperação Técnica	Cooperar tecnicamente
	Caixa Econômica Federal	Cooperação Técnica	Cooperar tecnicamente e financeiramente
	ARCE	Outros	Regulação
	Consórcios	Outros	Troca de experiências
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	NUTEC	Cooperação Técnica	Capacitação para Implantação de módulos de compostagem
Litoral Leste - COMARES UCV	SEMA	Cooperação Técnica	Apoio técnico institucional na área de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
	ARCE	Outros	Regulação
	SCidades	Cooperação Técnica	Cooperação técnica através da FASTEF para inclusão dos catadores e criação de associações
	GIZ- Projeto Protegeer Cooperação Técnica Brasil- Alemanha	Cooperação Técnica	Cooperação técnica na formação sobre tarifas, taxas e compostagem.
	UFC Nutec	Cooperação Técnica	Cooperação técnica sobre compostagem
Maciço de Baturité - AMSA	SEMA	Outros	Propulsora da política de pré-aterro e orientadora dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos e de coleta seletiva múltiplas.
	NUTEC	Convênio	Contrato de incubação, visando a construção de parcerias estratégicas para a disposição final dos resíduos sólidos, como geração de energia e renda através de novas tecnologias.
Alto Jaguaribe - CORRAJ	Indústria JUA	Convênio	Coleta de óleo usado e destinação adequada
	ENACTUS IFCE-IGUATU	Convênio	Divulgação e efetivação de projetos
Sertão dos Inhamúns - SI	SEMA	Outros	Suporte ao projeto de consorciamento.

**Tabela 8— TAC com MPCE.**

Consórcio	Objetivo	TAC assinado com o MPCE	
		Nível de cumprimento	Justificativa
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	Cumprimento do cronograma de metas pelo Consórcio e suporte aos Municípios quanto ao cumprimento da política de resíduos sólidos.		Prazos
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	Gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos		Há pendências entre as metas consignadas
Cariri - COMARES	Estabelecer procedimentos e ações no âmbito do Municípios que integram o Consórcio, visando a gestão e o gerenciamento integrado de resíduos sólidos.		Indecisão de Juazeiro do Norte e Barbalha. Por último, a pandemia fez com que alguns prazos não fossem cumpridos, inclusive por parte do próprio MP.
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	Regularização, implantação e manutenção da gestão integrada de resíduos no Consórcio para fins de melhor gerir os resíduos sólidos locais.		No que diz respeito à meta de contratação de serviços para operação da CTR, estamos preparando para realizar a operação direta do aterro sanitário e da unidade de tratamento de RCC, incluídas as ETRs.
Litoral Leste - COMARES UCV	<b>TAC 1</b> - 2016 - Estabelecer procedimentos e ações no âmbito dos Municípios que integram o Consórcio, visando a gestão e o gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010;		Foi a partir desse instrumento que diversas ações foram desenvolvidas com sucesso para alcançar ao nível atual; as ações estão sendo realizadas e tem Municípios ainda em fase de assinatura, pois agora o instrumento está sendo direcionado a cada Município e sua respectiva Promotoria de Justiça.
Região do Sertão Central - CONSERCE	Implantar a gestão integrada de resíduos sólidos no Estado do Ceará		Estamos conseguindo atingir as metas estabelecidas quanto a estruturação inicial do Consórcio e caminhando para o cumprimento das demais metas.

Legenda

 Péssimo     Ruim     Regular     Bom     Excelente

Dos 15 Consórcios participantes da pesquisa, apenas 6 relataram ter assinado TACs com o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE. Estes TACs provem incentivos importantes para fomentar a gestão integrada de Resíduos Sólidos. Dessa forma, Prefeitos detentores de passivos ambientais (lixões), que se configuram como crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998), acabam sendo motivados a aderirem a tais instrumentos, objetivando atenuar seus problemas junto ao MPCE. Assim como alguns Consórcios relataram, foi a partir desse instrumento, que muitas ações são desenvolvidas e metas alcançadas.

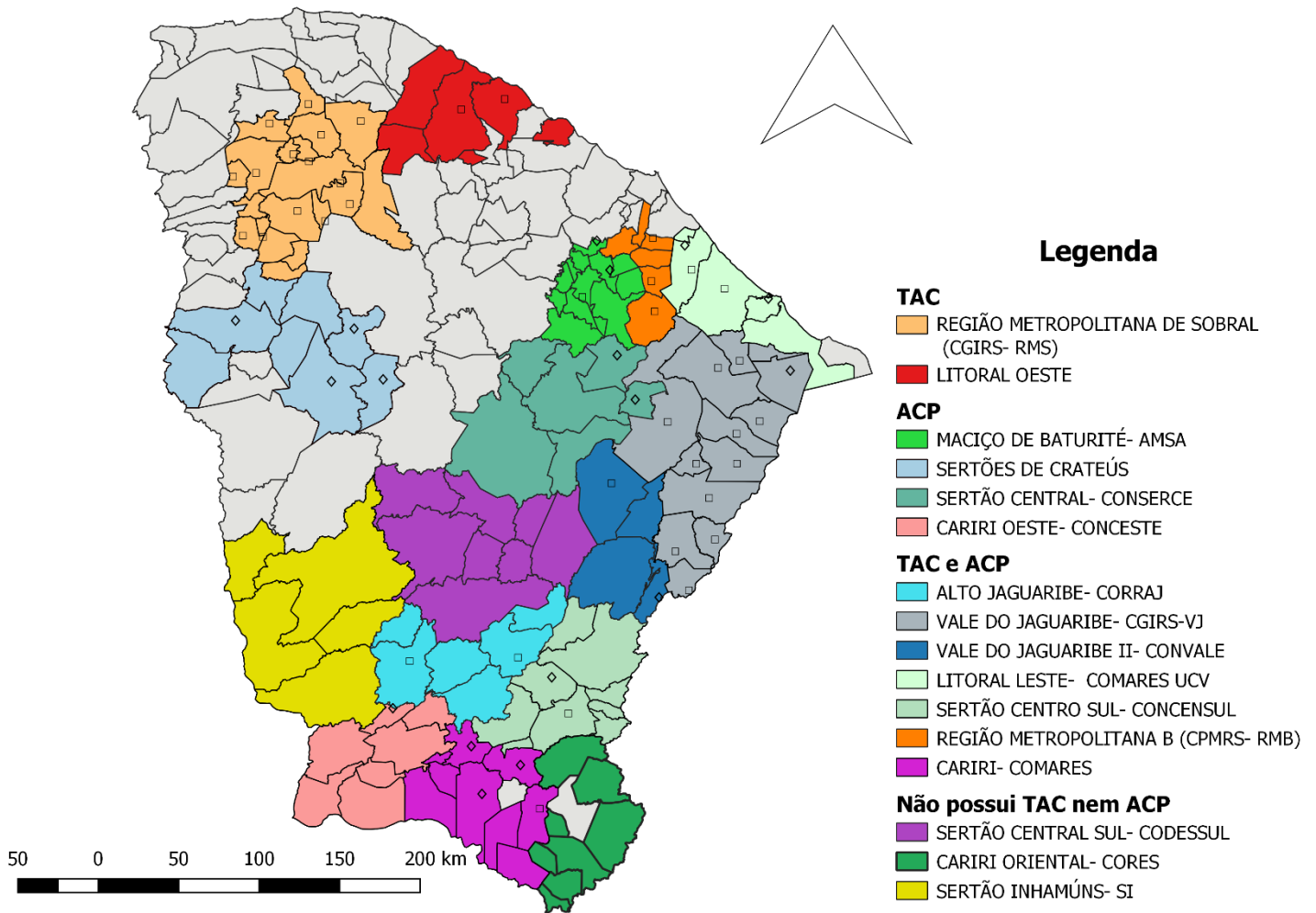
Para melhor visualizar os Municípios que assinaram TACs com o MPCE e os que possuem Ação Civil Pública—ACP, elaborou-se a **Figura 8**, onde foi sinalizado com um quadrado os Municípios que assinaram TAC e com um losango os que possuem ACP.

Os dados para a elaboração do mapa, específicos para o TAC, foram extraídos dos Questionários, bem como, foi solicitada atualização ao Ministério Público do Estado do Ceará—MPCE. Ademais, foram considerados no mapa os TAC, de âmbito coletivo (dentro do Consórcio) ou individual (somente o Município).

Como pode-se perceber, a maioria dos Consórcios são caracterizados por possuírem TACs assinados e ACP, porém somente os Consórcios Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), Litoral Leste (COMARES UCV) e Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) têm a maioria dos seus Municípios com TAC/ACP assinados ou com um ou outro. Ao todo, existem 39 Municípios que possuem TAC e 26 que possuem ACP. Existem também os Municípios que possuem Acordo de Não Persecução Penal— ANPP, que totalizam 32.

Com efeito, no processo de construção do consorciamento no Estado do Ceará, o papel do MPCE está sendo decisivo no convencimento dos Prefeitos para a formação dos Consórcios. Porém, considerando o tempo de assinatura destes instrumentos, é de se esperar que no curto prazo se inicie uma nova fase para o MPCE, que é a cobrança efetiva das metas e compromissos assinados pelos Consórcios e Municípios.

**Figura 8 — Municípios que possuem TAC assinados com o MPCE e ACP**



Em relação à cooperação técnica entre Consórcios, as respostas demonstraram não existir cooperação entre estes entes. Tendo isto em vista, torna-se necessária a utilização de algum estímulo/fomento para que os Consórcios busquem parcerias com outros Consórcios, dentro e fora do Estado, haja vista haver boas experiências no Sul e Sudeste de consorciamento de resíduos sólidos. Entretanto a falta de pessoal nos Consórcios pode dificultar a implementação de cooperações técnicas.

Quanto a relação entre o Governo do Estado, SEMA e Secretaria das Cidades e os Consórcios, foi questionado o grau de efetividade. Sem nominar os Consórcios, foi elaborada a **Tabela 9**, cujos dados completos se encontram no Anexo, **Tabela 9-A**.

**Tabela 9 — Relação dos Consórcios com o Governo do Estado.**

Grau de efetividade da relação	Relação com o Governo do Estado	
	SEMA	SCidades
Não há relação	-	50%
Péssimo	-	-
Ruim	-	-
Regular	7%	7%
Bom	31%	12%
Excelente	56%	19%
Não respondeu	6%	12%

Por meio desta tabela, observa-se inicialmente que a relação majoritária dos Consórcios se dá com a SEMA, haja vista 50% dos Consórcios informaram não ter relação institucional com a SCidades. Tal fato pode ser justificado em função da ausência de financiamento para construção das infraestruturas relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos pela SCidades, que nos últimos anos, ficaram limitadas aos Consórcios da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) e do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), além do apoio à modelagem do Consórcio Cariri COMARES.

No questionário, também, os responsáveis pelos Consórcios puderam descrever algumas formas para que a relação, com a SCidades, por exemplo, pudesse melhorar. O apoio na formalização dos catadores, a estruturação do setor de coleta em cada Município consorciado e a intermediação da SCidades com os responsáveis pelas obras e equipamentos cedidos aos Consórcios, foram algumas das propostas. Embora a relação com a SEMA seja boa e excelente, os Consórcios também puderam relatar como essa relação poderia melhorar, como se pode ver na **Tabela 9-A**, nos anexos. Destaca-se a sugestão à SEMA de constituição de área para suporte aos Consórcios nas questões Jurídica, Contábil e Administrativa.

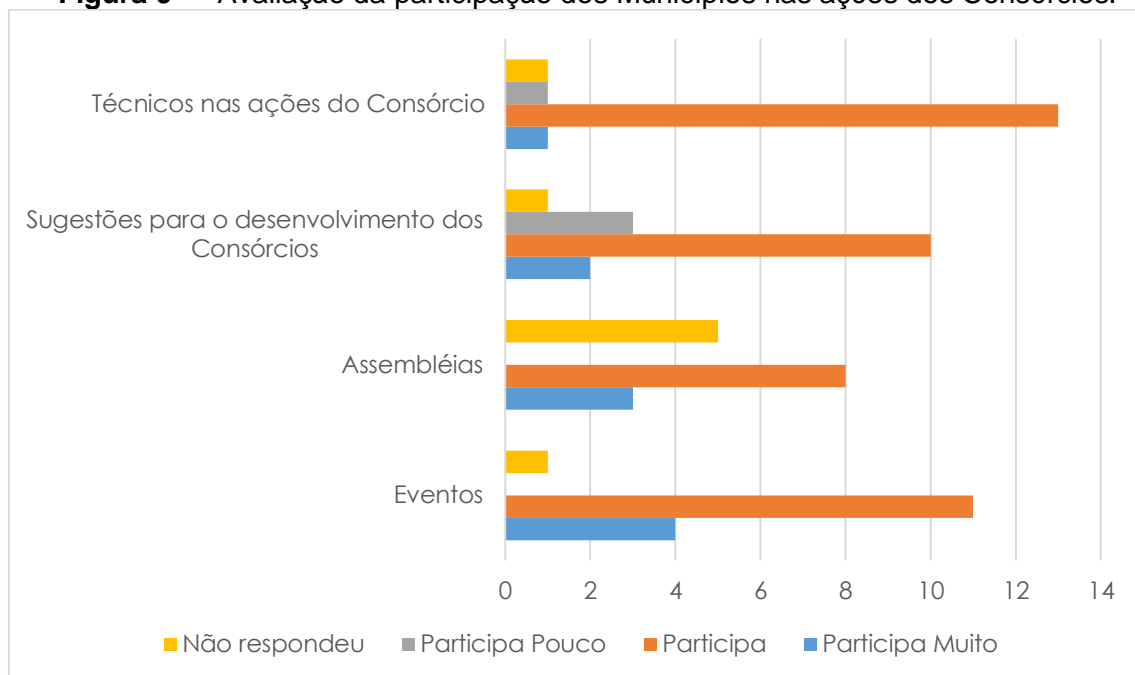
A próxima gestão municipal (2021-2024) será decisiva para a alavancagem dos Consórcios no Ceará que, dentro de um ambiente de restrição fiscal e de maior cobrança por parte dos órgãos ambientais e de controle, terão que dar respostas concretas aos problemas existentes da gestão inadequada de resíduos. Neste sentido, o papel do Governo do Estado é central no sentido de apoiar estes Consórcios a buscarem soluções efetivas, não se limitando a uma única ou poucas alternativas tecnológicas. Há inúmeras possibilidades que, vão desde soluções simplificadas às Centrais de Tratamento de Resíduos ao envolvimento de parcerias com o setor privado e o coprocessamento de resíduos. Porém, independentemente da (s) solução (ões) a



ser(em) adotada (s), os mecanismos de cobrança devem ser implantados, no sentido de se garantir, ou mesmo atenuar, a sustentabilidade da (s) alternativa (s) escolhida (s).

Já a **Figura 9** apresenta a avaliação dos Consórcios sobre o nível de participação dos Municípios em suas ações.

**Figura 9** — Avaliação da participação dos Municípios nas ações dos Consórcios.



A maioria dos Consórcios respondeu que os Municípios consorciados participam das ações desenvolvidas, notadamente por meio de seus técnicos e nos eventos. Porém, a resposta menos efetiva de participação foi em relação ao órgão máximo do Consórcio, que é a sua Assembleia de Prefeitos. Desta forma, cumpre sensibilizar os gestores máximos dos Municípios a participarem mais efetivamente das assembleias, pois é neste ambiente, que as decisões políticas e administrativas do Consórcio são tomadas. Cabe ressaltar que o nível de elevada participação (participa muito) nos 4 quesitos da questão é pouco recorrente, o que remete a uma reflexão sobre a necessidade de se ter clareza dos limites e responsabilidades do Consórcio e Municípios consorciados, no sentido de atenuar expectativas em relação ao papel do ente Consórcio e da participação dos Municípios em suas ações.

Algumas sugestões para melhoria da participação dos Municípios nas ações do Consórcio são listadas na **Tabela 10**.

Na diversidade das sugestões apresentadas nesta tabela, pode-se sistematizar 2 pontos importantes:

- Necessidade de maior envolvimento dos técnicos municipais e com tempo de dedicação; e
- Melhorar o entendimento e a importância do Consórcio para o Município e, conseqüentemente, haverá maior apoio deste nas ações do Consórcio.

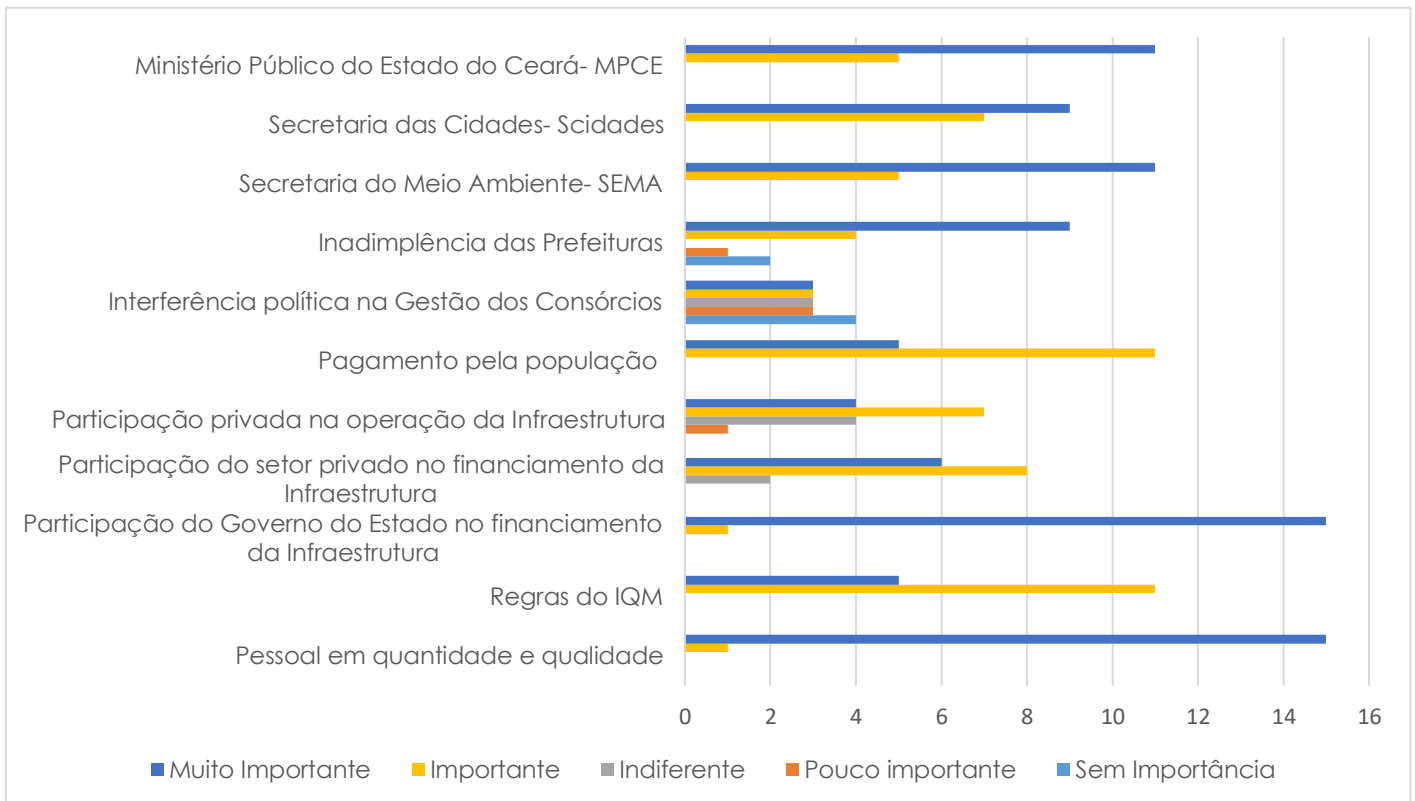
**Tabela 10 — Ações de melhoria para participação nos Consórcios**

Os Municípios necessitam de Técnicos na área ambiental em suas Secretárias do Meio Ambiente, que na maioria das vezes não tem.
Melhorar o empenho do Chefe do Executivo, muitas vezes não são atuantes.
Cumprimento da calendarização da Assembleia e reunião da diretoria; maior autonomia para a execução de atividades comuns aos consórcios; menor ingerência política; repasses das informações/rotinas do Consórcio de maneira formalizada
Indicação de técnicos capacitados
Indicação de técnicos competentes e com tempo para se dedicar
Maior apoio institucional e capacitações.
O Processo está iniciando, creio que quando começar a CMR, teremos mais participação.
A demora nas ações previstas pelo Consórcio tenha desmotivado um pouco os Municípios e, com a reestruturação e a efetiva realização dos trabalhos, naturalmente os Municípios terão uma maior participação.
Prover mais ações que incluam os Municípios como a educação ambiental, porém por conta da fase que estamos vivendo, não está sendo possível.
Fazer com que consorciados ajam como parceiros e beneficiários, com ações para o bem-estar das pessoas e da qualidade ambiental.
Com a melhoria das rotinas de trabalho e com o incremento das equipes de trabalho em meio ambiente, tanto do consórcio como dos Municípios, as relações serão mais profícuas.
O Ministério Público pode ser um grande parceiro para efetivação da participação dos Municípios nos Consórcios, uma vez que este tem grande influência nas ações a serem realizadas. Os TACs assinados pelos Prefeitos são uma forma de garantir o comprometimento dos mesmos junto aos Consórcios.
Os Municípios precisam entender a importância do Consórcio para o Município.

#### IV.5. Bloco V – Contribuições

Para se analisar o adequado funcionamento dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos, os gestores puderam opinar sobre a importância de 11 quesitos selecionados que dizem respeito a estruturação e funcionamento do Consórcio, como se pode ver na **Figura 10**.

**Figura 10 — Avaliação de quesitos para o funcionamento adequado dos Consórcios.**



No quesito pessoal, em quantidade e em qualidade, 15 dos 16 Consórcios opinaram como um quesito muito importante, o que vai de encontro com os resultados do Bloco I, que atestou ser o quadro de pessoal bastante reduzido. Com efeito, a falta de técnicos nos Consórcios irá dificultar o atendimento das metas, bem como poderá inviabilizar a busca para novos projetos, parecerias e fontes de financiamento. Outro ponto importante é a grande expectativa do apoio financeiro do Governo do Estado na construção da infraestrutura que, devido à crise fiscal, haverá dificuldades de viabilização. Desta forma, cada Consórcio deve buscar alternativas próprias para o financiamento e a operação da infraestrutura da gestão integrada, notadamente, a cobrança pela prestação dos serviços. Porém, os Consórcios em sua maioria avaliaram o pagamento pela população como importante, o que demanda novas discussões acerca do tema, haja vista as obrigações legais do novo marco regulatório e de não haver outras opções, que excluam por completo, o pagamento dos serviços por parte da população.

No tocante a participação privada no financiamento da infraestrutura, os gestores avaliaram como importante e muito importante. E ainda, de acordo com o novo marco regulatório, a cobrança deve prover sustentabilidade para a prestação dos serviços.

O quesito mais divergente entre os participantes foi a interferência política na Gestão dos Consórcios. Assim como a cobrança, este tema deve ser discutido com as gestões dos Consórcios, pois que o caráter técnico das ações do Consórcio pode ficar comprometido diante de eventuais interferências políticas. Experiências consorciadas no Sul do País vêm demonstrando que o êxito de um Consórcio é diretamente proporcional à sua autonomia técnica e administrativa.

No Bloco V, também são relatadas na **Tabela 11** contribuições para aperfeiçoamento dos critérios que deveriam ser atendidos para a pontuação do IQM, na opinião de cada gestor do Consórcio. Vale salientar que nessa pauta também não se nominou os Consórcios.

**Tabela 11 — Critérios para o IQM / Melhoria do funcionamento dos Consórcios**

<p><b>1.</b> Os indicadores deveriam ser mais específicos e com a possibilidade de pontuação gradual, hoje ou zero ou pontua 100%</p>
<p><b>1.</b> Obrigatoriedade de comprovação dos repasses do resíduo do ICMS Ecológico para os Fundos Municipais de Meio Ambiente; <b>2.</b> Obrigatoriedade de comprovação dos gastos dos repasses do resíduo do ICMS Ecológico para os Fundos Municipais de Meio Ambiente com atividades inerentes ao Plano de Coletas Seletivas Múltiplas; <b>3.</b> Equipe mínima de servidores nos Municípios consorciados que trabalhem com gestão de resíduos sólidos; <b>4.</b> Inserção dos itens do Cronograma de Metas para o ano no formulário do IQM; <b>5.</b> Comprometimento dos Prefeitos de que as áreas afetadas para a construção das CMRs não sejam destinadas a outro fim.</p>
<p><b>1.</b> Instituir uma nota de corte no formulário 18 A - ano 1; <b>2.</b> Revisão no texto da Declaração, imposta como condicionante no formulário 18 A- ano 2.</p>
<p><b>1.</b> Critérios deveriam ter pontuação gradual, de acordo com o cumprimento de metas.</p>
<p><b>1.</b> Plano de atividades do Consórcio; <b>2.</b> Cumprimento de metas e ações já previstos em instrumentos de planejamento por parte dos Municípios; <b>3.</b> Adimplência junto ao Consórcio; <b>4.</b> Comprovação do repasse integral para a conta do FMMA; <b>5.</b> No que cabe aos Municípios, o cumprimento de todas as metas já consignadas junto ao MPCE.</p>
<p><b>1.</b> Município ser consorciado; <b>2.</b> Ter em lei e ativo a criação do Fundo de Meio Ambiente; <b>3.</b> O município possuir, de forma ativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; <b>4.</b> Trabalhar as ações de defesa do meio ambiente com a parceria do COMDEMA; <b>5.</b> Investir em qualidade de vida de sua população.</p>
<p><b>1.</b> Implantação de coleta seletiva. <b>2.</b> Aplicação do recurso no seu objetivo; <b>3.</b> Participar do Consórcio; <b>4.</b> Contribuir financeiramente e tecnicamente com as ações do Consórcio; <b>5.</b> Cumprir as metas do TAC.</p>
<p><b>1.</b> Capacitação técnica do grupo executivo e superintendentes dos Consórcios; <b>2.</b> Prestação de contas.</p>
<p><b>1.</b> Apresentação de planos e projetos a serem desenvolvidos pelo Município em prol das questões ambientais.</p>
<p><b>1.</b> Comprovação do contrato de Rateio Administrativo e comprovação de repasses; <b>2.</b> Ações de Educação Ambiental; <b>3.</b> Ações desenvolvidas pelos Municípios no tocante a catadores; <b>4.</b> O Plano Regional ou municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; <b>5.</b> Mudar os critérios da coleta seletiva.</p>
<p><b>1.</b> Licitação da CMR; <b>2.</b> Construção da CMR; <b>3.</b> Implementação da coleta seletiva de no máximo 20%; <b>4.</b> Trabalhar a educação ambiental na rede municipal e no Município incluindo os grupos da sociedade civil organizada; <b>5.</b> A Criação das associações e cooperativas de catadores todas com bolsa (bolsa catadores).</p>
<p><b>1.</b> Assinatura de termo de compromisso e colaboração dos Prefeitos municipais quanto a gestão de Resíduos Sólidos; <b>2.</b> Inclusão da disciplina de Educação Ambiental obrigatória nas escolas municipais; <b>3.</b> Formação de Equipe Técnica nos Municípios com profissionais da área ambiental; <b>4.</b> Capacitação da Equipe Técnica dos municípios.</p>
<p><b>1.</b> Efetividade na participação dos Municípios nas decisões do Consórcio; <b>2.</b> Implantação de políticas públicas voltadas para a educação ambiental no Município; <b>3.</b> Participação efetiva do selo Município Verde; <b>4.</b> Implantação de Políticas Ambientais efetivas; <b>5.</b> Implantação de licenciamento ambiental.</p>

As sugestões enviadas pelos Consórcios para a melhoria dos critérios do IQM apontam no sentido de os Municípios comprovarem a aplicação dos recursos naquilo que foi pactuado e planejado anteriormente, na formação do quadro de pessoal para a Gestão dos Resíduos e na adimplência junto ao Consórcio e ao Fundo Municipal, entre outros. Também é recomendada a pontuação gradual dos indicadores relativos ao IQM. Tais sugestões, por meio da presente pesquisa, serão encaminhadas a SEMA.



Também se perguntou aos gestores, o que poderia ser feito para a melhoria do funcionamento dos Consórcios. As respostas foram agrupadas na **Tabela 12**.

**Tabela 12 — Ações para a melhoria dos Consórcios**

A depender dos responsáveis, por Consórcio, que preencheram o questionário, quais ações fariam para melhorar o funcionamento do Consórcio?
O Superintendente é sozinho para resolver todos os assuntos, e a parte burocrática acaba consumindo muito o nosso tempo. Seria interessante a possibilidade, de pelo menos, mais um cargo em comissão para dar suporte ao Superintendente e possibilitar que mais Projetos fossem desenvolvidos em tempo hábil.
Vencer a parte burocrática que se consome muito tempo e os processos e deveriam se observar um modelo de gestão. Hoje cada superintendente aprende na marra ou melhor, no dia a dia, com acertos e erros que podem custar alguns procedimentos jurídicos e de prestação de contas.
Vencer a parte burocrática que consome muito tempo. Os processos deveriam observar a unificação de um modelo de gestão, bem como atuar com uma equipe de trabalho multidisciplinar.
O protocolo de intenção tem muita coisa que amarrou, burocratizou ainda mais. Seria importante que o Governador fosse mais firme com os Prefeitos, para darem mais valor. E os superintendentes fossem mais valorizados.
Prover equipe técnica qualificada, mediante seleção; maior autonomia para a secretaria executiva, cujas atividades deveriam ser debatidas mensalmente com a presidência; cumprir o acordado nas atas de assembleia; formalização institucional sobre o andamento das obras; maior investimento em comunicação e formação profissional; e constituição de banco de projetos para captação de recursos.
Maior frequência de Assembleia dos Prefeitos. Contato direto com setores importantes dos Municípios para ter uma maior agilidade quando de algumas demandas com curto prazo. Empoderamento do Consórcio. Sem influência política partidária.
Colocando em operação as atividades do Consórcio, através de parceria com empresas privadas e se necessário, propondo parceria com o setor público.
Flexibilização na parceria com o setor privado e contratação direta de funcionários.
Tendo em vista que o bom funcionamento de qualquer empreendimento depende de recursos financeiros, este Consórcio deveria contar com um fundo de contingenciamento. O fundo poderia ser "nutrido" pela disponibilização de espaço ocioso no aterro a outros Municípios.
Equipe técnica por concurso público, sem servidores cedidos, ter uma vida econômica própria e não depender mais dos repasses administrativos dos Municípios e o Consórcio realmente seguir suas funções sem as burocracias entre os entes.
Concurso público, criação de uma secretaria específica para tratar apenas as políticas públicas ambientais com técnicos que tenham know how na área.
Que todos os gestores colocassem interesses sociais e ambientais em evidência e ganhando maior importância que os interesses meramente políticos.
O Consórcio precisa de apoio dos entes consorciados para continuidade na implantação de suas políticas públicas. Sem a participação efetiva dos Municípios, as decisões passam a serem monocráticas e perdem assim a importância do consorciamento.

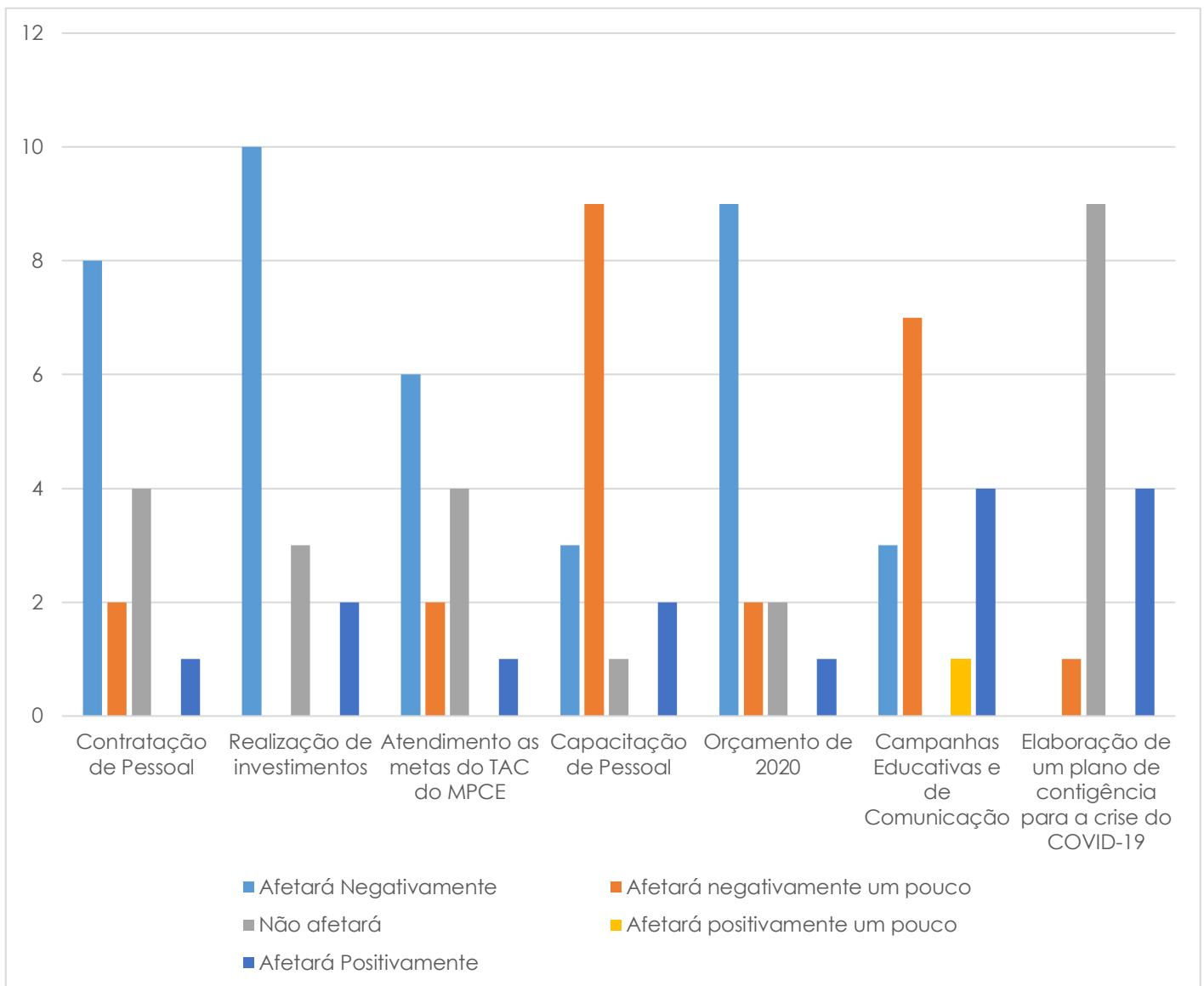
De acordo com os Gestores dos Consórcios, as principais ações que poderiam melhorar o funcionamento dos próprios Consórcios são a estruturação de equipe técnica, a redução da excessiva burocracia, melhoria do modelo de gestão, maior apoio por parte dos Prefeitos e autonomia para os executivos (secretários e superintendentes)

dos Consórcios. Em suma, todo este escopo poderia constar nas regras de governança a serem adotadas para os Consórcios de Gestão de Resíduos.

#### IV.6. Bloco VI – Impacto da Pandemia

A fim de analisar como a Pandemia atingiu os Consórcios, com relação a Contratação de Pessoal, Realização de investimentos, Atendimento as metas do TAC do MPCE, Capacitação de Pessoal, Orçamento de 2020, Campanhas Educativas e de Comunicação e Elaboração de um plano de contingência para a crise do COVID-19, foi elaborado o **Figura 11**.

**Figura 11 — Impactos da Pandemia nos Consórcios**



É possível verificar, por meio da **Figura 11**, que a Pandemia afetou negativamente os Consórcios, no que diz respeito a Contratação de Pessoal, Realização de Investimentos, Atendimento às metas do TAC e Orçamento para o ano de 2020, principalmente. E afetou positivamente, quanto a Capacitação de Pessoal, assim como na Elaboração de Campanhas Educativas e de Comunicação e de um Plano de Contingência para crise do COVID-19. Por meio das respostas do questionário, os Consórcios puderam contribuir, mostrando o que poderiam fazer para minimizar os impactos negativos vistos no gráfico anterior, as ações foram resumidas e colocadas na **Tabela 13**.

**Tabela 13 — Ações dos Consórcios para minimizar impactos negativos da Pandemia.**

Ação	Descrição das ações que os Consórcios poderiam fazer para minimizar os impactos negativos
Contratação de Pessoal	<b>1.</b> Trabalhar de forma virtual; <b>2.</b> Processo seletivo informatizado e remoto; <b>3.</b> Manter ações de programas e reuniões remotas a fins de garantir andamento mesmo em home office. <b>4.</b> Concurso público;
Realização de investimentos	<b>1.</b> Readequação dos cronogramas de execução e buscar parcerias/ editais de financiamento de projetos para gestão de resíduos sólidos; <b>2.</b> Criar mecanismo de trabalho que seja condizente com a realidade; <b>3.</b> Investir mais na educação virtual; <b>4.</b> Resolver todas as questões burocráticas do processo no momento da pandemia; <b>5.</b> Educação ambiental e saúde ambiental (resíduos sólidos hospitalares). <b>6.</b> Tornar efetiva a participação da diretoria e comunicação intensa com a Presidência.
Atendimento as metas do TAC do MPCE	<b>1.</b> Recalendarizar prazos; <b>2.</b> Tentar cumprir todas as possíveis, justificar o não cumprimento das ações que forem impedidas de serem cumpridas; <b>3.</b> Retrocesso em algumas políticas ambientais
Capacitação de Pessoal	<b>1.</b> Capacitações Virtuais; <b>2.</b> Proceder com capacitação remota; <b>3.</b> Impedir a construção da CMRs; <b>4.</b> Recalendarizar e reprogramar os moldes das formações, considerando a possibilidade de que elas ocorram remotamente, o que pode repercutir e redução de custos, sem haver prejuízo na qualidade dos temas que serão mantidos; <b>5.</b> Reavaliar os métodos de Capacitação e Utilização de plataformas EAD para cursos; <b>6.</b> Capacitar técnicos com <i>know how</i> .
Orçamento de 2020	<b>1.</b> Assegurar a integralidade do valor dos repasses do ICMS Ecológico; <b>2.</b> O orçamento do Consórcio é diminuto e não há lastro suficiente para ações de longo prazo, mas pode, eventualmente, considerando as recomendações vigentes, através de compras coletivas, fazer a aquisição de alguns insumos; <b>3.</b> Reavaliar as ações mais urgentes e adequar ao orçamento, evitando gastos; <b>4.</b> O ICMS reduzido afeta o Consórcio. Economizar será uma prática constante; <b>5.</b> Dialogar com os Municípios parceiros para que não sejam descumpridos os contratos programados; <b>6.</b> Com a queda no ICMS, o recurso pode ser reduzido, e o Consórcio pode procurar parcerias com as prefeituras consorciadas para reduzir custos nas suas ações; <b>7.</b> Captar recursos de outras fontes de financiamentos em casos de pandemia; <b>8.</b> Reafirmar a importância do Consórcio para a não saída de municípios.
Campanhas Educativas e de Comunicação	<b>1.</b> Campanhas Educativas por meio de redes sociais, mídias e outras modalidades de comunicação; <b>2.</b> Surge a oportunidade de, através do link existente entre o Covid-19 e os resíduos, fortalecer a identidade visual do Consórcio e discutir outros temas correlatos; <b>3.</b> Utilizar meios e equipamentos que contribuam para melhorar a situação, abolir algumas modalidades de divulgação enquanto perdurar a pandemia; <b>4.</b> Cartilhas, campanhas <i>online</i> em Educação Ambiental e Saúde Ambiental.
Elaboração de um plano de contingência para a crise do COVID-19	<b>1.</b> Efetivar o trabalho por meio remoto; <b>2.</b> Pode afetar a identidade visual, mas, considerando a prematuridade dos Consórcios, a falta de equipe e de tradição, as ações planejadas não deverão ser acompanhadas de maneira contumaz, perdendo sua eficácia. <b>3.</b> O Consórcio entende que, como o ente executor é o Município, para que ele se aproprie e cumpra esse plano, o mesmo deverá elaborar, cabe ao Consórcio apoiar essa execução. <b>4.</b> O Consórcio pode orientar os entes consorciados para criação de um plano de contingência mostrando ações que minimizam o contágio, e um plano para a crise do COVID-19, em apoio aos Municípios.

Para finalizar o questionário, os gestores dos Consórcios colocaram formas de contribuir para a melhoria da Gestão Integrada de Resíduos e quais os planos de preparação do Consórcio para o Cenário de pós Pandemia. As contribuições foram agrupadas na **Tabela 14**.

**Tabela 14 — Cenário pós-pandemia**

Cenário pós-pandemia	
Contribuição do Consórcio para a melhoria da Gestão Integrada de Resíduos	Preparação do Consórcio pós pandemia, ações pós crise.
Com o modelo de gestão apresentado, caso seja aceito e esteja correto, os Consórcios poderão ajudar muito aos Municípios assumindo algumas demandas.	Ainda não houve uma discussão sobre aspecto.
Se esse modelo de gestão estiver realmente correto, os Consórcios poderão efetivamente assumir muitas demandas municipais e efetivá-las	Ainda não temos uma dimensão
Antecipar itens do Cronograma de Metas, principalmente sob o ponto de vista cujo impacto sanitário seja maior.	Está-se em articulação para a preservação da política pública ambiental de gestão integrada de resíduos sólidos, em virtude, principalmente, da preservação dos repasses do ICMS Ecológico, na sua integralidade. Apenas, depois, da construção desse pacto, poder-se-á elaborar um projeto sólido e metodológico de atividades diante do novo cenário econômico por vir. O maior suporte, então, é a institucionalização dos diálogos em favor dessa ideia, no âmbito federal e, particularmente, no asseguarmento dessa política pelo Governo Estadual juntamente com os Municípios consorciados.
No cenário pós-pandemia o Consórcio pode atuar junto aos Municípios na promoção de campanhas para incentivar a minimização da geração de resíduos sólidos e o fortalecimento da responsabilidade compartilhada dos gestores municipais e da sociedade civil, bem como junto com os gestores municipais elaborar um plano de contingência pós pandemia, visando avaliar e colocar em práticas novas ações e práticas corretas de coleta, disposição e reciclagem.	No cenário pós pandemia o Consórcio atuará em uma nova perspectiva de implantação das coletas múltiplas, readequando todo os cronogramas de execução de atividades a nova realidade, as ações inicialmente serão mais voltada a atender as demandas de gestão dos resíduos internos, articular junto com as secretarias municipais de meio ambiente, ações voltadas para uma nova gestão pós pandemia, contudo intensificar as ações de capacitações dos gestores, reorganizar o gerenciamento e levar até a população as campanhas de conscientização via meios digitais e campanhas nas rádios, o Consórcio dará suporte junto as secretarias de meio ambiente na conscientização dos catadores e associações de catadores, por esses serem diretamente afetados no novo cenário, tem-se que trabalhar gestão de resíduos sólidos e trabalhar a inclusão do catadores.
Coordenando todo o setor, buscando parcerias e potencialidades/capitais locais. A comercialização de resíduos e a cobrança da taxa de resíduos pelo serviço de coleta e limpeza pública podem ajudar nesse processo	O Consórcio vem se estruturando enquanto associação pública de direito público/autarquia. Precisamos do apoio dos Governos Estadual e Federal e a execução da Lei de Resíduos Sólidos. A população é uma força presente, precisa ser instruída a fins de uma identidade regional e ideia de pertencimento com valores e ideias de cooperação
Utilizando o artifício da compra compartilhada, aquisição de insumos em maior escala e menor preço. Para o cumprimento das recomendações do MP, adquirir testes, EPIs e EPCs e distribuir junto às associações; realização da coleta de RSS dos estabelecimentos públicos e privados (contrato); comunicação padronizada sobre descarte, acondicionamento e destinação dos resíduos;	Assegurando uma Assembleia, para definir os novos cenários, mas a aquisição compartilhada de itens comuns aos Municípios poderia desafogar os escassos recursos dos próximos anos.
Se conseguirmos vencer as burocracias, creio que pode ser uma fonte de Educação Ambiental para a população e atores envolvidos no contexto de resíduos.	Os recursos dos Consórcios são carimbados, destinados, porém o que podemos fazer é executar os planos de Educação Ambiental com êxito.
Poderá contribuir com a geração de emprego, geração de renda e melhoria na arrecadação de tributos, utilizar de aprendizagem deixada pela crise e se apropriar disso de forma positiva.	O Consórcio está esperando que tão logo passe esse período, seja colocado em prática as ações apontadas pelos estudos e para isso, contamos com o suporte do Estado e da União e outros parceiros, para isso, estamos estruturando a equipe técnica do Consórcio.
O Consórcio pode investir mais ações na política da logística reversa e na política do poluidor pagador.	O Consórcio não está preparado pois a diminuição do recurso impactará diretamente as ações do Consórcio, o governo federal e estadual pode dar suporte não só na complementação do recurso, como na busca de alternativas economicamente mais viáveis para realidade atual.
Seguindo estritamente os princípios da eficiência, economicidade e transparência na execução de tarefas sob sua responsabilidade.	Estamos nos preparando para realizar a operação direta do aterro sanitário e da unidade de tratamento de RCC, incluídas as ETR. Essa ação deve proporcionar uma economia de cerca de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em um cenário de escassez de recursos públicos, quando comparada ao que foi proposto por empresas interessadas (terceirização).
O Consórcio pode ajudar fazendo um arcabouço de legislação municipal ambiental para os Municípios adaptarem (minutas). Também o Consórcio pode ofertar treinamentos para Catadores, para técnicos de Secretarias sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e como essa se adapta agora com as novas normas de segurança sanitária e de saúde, focando na PNRS e Covid-19. O Consórcio também pode criar projetos de educação ambiental para serem trabalhados pelas pessoas (segregação dos resíduos na fonte e contaminação da Covid 19) como evitar. O Consórcio faz o projeto e o Município executa com a assessoria do Consórcio. O Consórcio também pode ofertar treinamentos para Secretários em especial (Meio Ambiente, infra é ação social) para que estes possam construir projetos em parceria e solicitar recursos do governo estadual para fortalecer Catadores, projetos pilotos de compostagem entre outros...	O Consórcio fez o plano de contingência para a gestão do Resíduos Sólidos nos pós pandemia... com ele o Consórcio pode assessorar o Município na elaboração de procedimentos a serem passados para catadores e população de modo geral... produzir material para educação ambiental nas escolas e outras coisas ...
Trabalhar as Campanhas educativas focada nos resíduos hospitalar e em saúde ambiental.	Suporte para os resíduos sólidos domésticos e resíduos sólidos hospitalar (Saúde).
Os avanços em logística à níveis mundiais devem ser observados e absorvidos pelo Consórcio para a construção de uma melhor gestão integrada.	O Consórcio ainda está em fase de implementação, sendo assim o desafio é começar a sua implementação nesse momento crítico pós-pandemia.
Tornar efetiva ações já planejadas com os recursos existentes e otimização dos recursos.	Utilização dos recursos existentes para efetivar fases das CMR. Será necessário o apoio de técnicos para o acompanhamento do planejamento da SEMACE na agilidade das licenças da SEFAZ para os repasses no tempo hábil.
Implementando políticas conjuntas, licitação em conjunto para fomentar escala e diminuir custos.	O Consórcio está buscando realizar licitações para as mais diversas áreas, visando assim diminuir a repetição de tarefas, melhorando a escala e assim diminuindo custos. O governo federal, bem como o estadual deveria incentivar os Municípios a realizarem licitações conjuntas, transferir recursos para áreas específicas através de Consórcios já existentes.

No cenário pós-pandemia há várias contribuições descritas na **Tabela 14** no sentido de que os Consórcios possam assumir ou compartilhar funções que de fato são inerentes aos Municípios. Tal situação deve ser analisada com cautela, pois no atual estágio, os Consórcios não apresentam nem estrutura nem maturidade suficiente para assumir funções desta natureza.

Quanto às ações para a melhoria da Gestão Integrada dos Resíduos, muitas foram as proposições dos Consórcios, é necessário que haja, apenas, o comprometimento e o engajamento de todos os entes consorciados, com o apoio do âmbito Estadual e Federal, para que seja posto em prática.

## V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O processo de construção dos Consórcios de resíduos sólidos no Estado do Ceará vem se arrastando desde 2005, iniciado por meio dos estudos da SCidades, porém, as diretrizes para este modelo de gestão já tinham sido estabelecidas na Política Estadual de Resíduos Sólidos de 2001. Em grande parte, este retardo se deveu a incipiente cultura municipalista no Estado, às diversas alterações no direcionamento das políticas públicas, como as causadas pelo estabelecimento da PNRS, bem como pela ausência de financiamento das infraestruturas necessárias à gestão integrada dos resíduos sólidos.

Ainda em relação a este processo, teve-se como fatores indutores do consorciamento, notadamente nos últimos anos, a figura do Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do CAOMACE que, utilizando-se de incentivos próprios desta instituição, foi um facilitador no estabelecimento de vários Consórcios e, o Governo do Estado que, mesmo diante de limitações organizacionais e financeiras, vem financiando a infraestrutura de alguns Consórcios (CGIRS-RMS e COGIRS-VJ), apoiando sua modelagem (Cariri COMARES) e incentivando a formação de Consórcios via incentivo fiscal (IQM), haja vista que os Consórcios foram concebidos de forma horizontalizada, apenas com a participação de Municípios.

Neste contexto, a presente pesquisa, elaborada com a participação massiva dos Consórcios cearenses por meio de seus gestores executivos, buscou trazer à luz importantes temas para o desenvolvimento do consorciamento e da própria gestão dos Resíduos Sólidos no Ceará.



Muitas lacunas foram observadas na pesquisa, notadamente a ausência de estrutura técnico-operacional nos Consórcios, justificada parcialmente pela recém criação destas entidades. Também ainda não há clareza dos papéis do Consórcio e dos Municípios, cujas fronteiras de atuação devem estar bem definidas, sob pena de transferir responsabilidades eminentemente municipais para os Consórcios. Verificou-se ainda que os recursos arrecadados ainda são insuficientes para o financiamento e a futura operação das infraestruturas, bem como soluções intermediárias, como as Centrais Municipais de Resíduos ou Reciclagem — CMR, não dão respostas no médio e longo prazo às diretrizes da PNRS, apesar de ser um importante primeiro passo rumo à gestão integrada.

No campo da cooperação técnica, os acordos ainda são limitados a poucas entidades, além de não focarem no ponto central, que é a busca de soluções alternativas para sustentabilidade da prestação dos serviços nos termos da PNRS. Ainda no tema da sustentabilidade, foi observada previsão legal para a cobrança pela prestação dos serviços na maioria dos Municípios, entretanto a cobrança não é verificada em nenhum deles. Ademais, ações de responsabilidade exclusiva do setor privado no âmbito da logística reversa, podem estar sendo realizadas pelo Poder Público, ampliando ainda mais o déficit de sustentabilidade desses serviços.

Apesar do exposto, **o consorciamento é a única e a melhor alternativa para a solução definitiva da gestão integrada de resíduos sólidos no Estado do Ceará**, carecendo de alguns aperfeiçoamentos que possam trazer mais robustez aos Consórcios Públicos. Neste sentido, a pesquisa, para além do diagnóstico, apontou alternativas no longo prazo que possam trazer oportunidades, notadamente para garantia da sustentabilidade na prestação dos serviços. E também, olhando para a atual crise sanitária, buscou-se aferir, na percepção dos gestores dos Consórcios, os impactos causados pela pandemia para a gestão dos serviços.

Considerando um cenário futuro e não tanto distante, de elevada crise fiscal, impulsionada pela pandemia, de eventos climáticos extremos como grandes secas e enchentes, e de se ter o saneamento básico como atenuador de graves crises sanitárias que estão por vir, a exemplo do COVID-19 e das arboviroses (dengue, zika e chikungunya), entende-se que este setor deva ser colocado na agenda política e governamental do próximo ciclo de gestão pública municipal (2021-2024).

Por fim, diante do exposto na presente pesquisa, são elencados a seguir 10 propostas que podem contribuir para a construção de uma agenda para os Consórcios

no Estado do Ceará e, conseqüentemente, para o fortalecimento da gestão integrada dos resíduos sólidos e sua universalização. A quantidade limitada de ações objetiva dá foco às propostas apresentadas, bem como traz um simbolismo no tocante à comemoração dos 10 anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS.

### **Para o Governo do Estado do Ceará**

1. Criar estrutura de suporte técnico-operacional para os Consórcios de resíduos sólidos provendo assessoria técnica, contábil, jurídica e operacional, integrando projetos de gestão de resíduos da SEMA e SCidades;
2. Ser interlocutor ativo junto ao setor privado e ao Governo Federal no sentido de captar investimentos para a construção das infraestruturas de disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
3. Estabelecer incentivos fiscais para a indústria recicladora e para a utilização de Combustível Derivado de Resíduos — CDR em larga escala no Estado;

### **Para os Consórcios**

4. Estruturar de equipes técnicas qualificadas e em quantidade para organização das ações do Consórcio, captação de projetos que incorporem o ciclo completo da gestão de resíduos preconizado pela PNRS, a fim de minimizar eventuais interferências político-partidárias na gestão do Consórcio e para recebimento da regulação da prestação dos serviços;
5. Definir claramente o escopo de atuação do Consórcio e dos Municípios consorciados no sentido de trazer atribuições tipicamente locais para o âmbito do Consórcios, priorizando o foco de atuação no âmbito da prestação regionalizada;
6. Para Consórcios com infraestrutura de disposição final ambientalmente adequada, investir na construção de estações de transbordo para servirem a municípios ainda não consorciados;
7. Preparar ambiência, notadamente com ampla comunicação e estudos prévios, para a cobrança da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;

### **Para os Municípios**

8. Estruturar coleta seletiva em larga escala com a incorporação e fortalecimento das organizações de catadores e catadoras, bem como exigir dos geradores sujeitos à logística reversa, o pagamento pelos serviços de coleta eventualmente prestados pelo Poder Público;

9. Estruturar equipes técnicas da Prefeitura Municipal para execução das atividades da gestão integrada de responsabilidade local, envolvendo todas as etapas do gerenciamento dos serviços incluindo sua fiscalização, além de apoiar as ações do Consórcio de âmbito regional;

**Para os Órgãos de Controle — MPCE e TCE**

10. Exigir dos gestores públicos o cumprimento das obrigações estabelecidas no marco regulatório do setor de saneamento e nos instrumentos de ajustamento firmados, bem como cobrar uma gestão técnica dos Consórcios focada na busca de soluções de longo prazo para a gestão integrada de resíduos sólidos. Ademais, seria salutar nesta fase inicial do consorciamento cearense um suporte focado do TCE no sentido de orientar os Consórcios às suas prestações de contas.

## REFERÊNCIAS

NOVAKOWSKI, G. A. B; TRINDADE, V; PIOVEZANA, L. Consórcios Intermunicipais para Gestão de Resíduos Sólidos: estudo da viabilidade econômica no Município de Formosa do Sul (SC). In: VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2017, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

FLORES, G. N. Possibilidade Jurídica da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos através de Consórcios Públicos. **Estudios**, Vale do Itajaí, 2011. Disponível em: <[https://huespedes.cica.es/gimadus/22/06\\_lposibilidade\\_juridica\\_da\\_gestao.html#1](https://huespedes.cica.es/gimadus/22/06_lposibilidade_juridica_da_gestao.html#1)>. Acesso em: 04 de Junho de 2020.

FERREIRA, C. F. A; JUCÁ, J. F. T. Metodologia para avaliação dos Consórcios de Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais. **Eng Sanit Ambient**, v.22 n.3, maio/jun 2017, 513-521. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/esa/v22n3/1809-4457-esa-s1413-41522017147551.pdf>>. Acesso em: 04 de junho de 2020.

MADEIRA, Carlos Guilherme; MADEIRA, Júlio César; MADEIRA, Luiz Eduardo. CONSÓRCIO PÚBLICO: uma análise do instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, RS, v. 8, p. 509-520, abr. 2013. ISSN 1981-3694. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/8366/5051>>. Acesso em: 04 jun. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5902/198136948366>.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente: Consórcios. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/item/10333-consorcios.html>>. Acesso em: 04 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Consórcios Públicos de Resíduos. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://www.cidades.ce.gov.br/consorcios-publicos-deresiduos/#:~:text=Cons%C3%B3rcios%20P%C3%ABlicos%20de%20Res%C3%AAduos,17%20de%20janeiro%20de%202007.>>>. Acesso em: 04 de junho de 2020.

FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo et al. Uma análise dos Consórcios intermunicipais para serviços de tratamento de resíduos sólidos a partir da ação coletiva institucional. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, mai. 2020. ISSN 1982-3134. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81623/77881>>. Acesso em: 04 Jun. 2020.

## ANEXOS



















**Tabela 4-A — Municípios, Tipo de Coleta Seletiva, Catadores, Grupos Organizados e Apoio.**

Consórcio	Municípios	Tipo	Quant. Catadores	Grupos Organizados	Instrumentos financeiros de apoio
Cariri Oriental - CORES	Abaiara	Porta-a-porta	4	Não há	Não há
		Outros	2	Não há	Não há
	Aurora	Porta-a-porta	4	Não há	Não há
		Outros	3	Não há	Não há
	Barro	Porta-a-porta	10	Não há	Não há
		Outros	2	Não há	Não há
	Brejo Santo	Porta-a-porta	10	Não há	Não há
		Outros	24	Associação de Catadores	Convênio
	Jati	Outros	3	Não há	Não há
	Mauriti	Outros	20	Não há	Não há
Penaforte	Porta-a-porta	8	Não há	Não há	
	Outros	8	Não há	Não há	
Porteiras	Outros	5	Não há	Não há	
Sertão Centro Sul- CONCENSUL	Várzea Alegre	PEVS	20	Associação de Catadores	Não há
	Icó	Outros	30	Associação de Catadores	Não há
Região Metropolitana B – CPMRS-RMB	Guaiúba	Não há	20	Associação de Catadores	Não há
	Horizonte	PEVS	20	Associação de Catadores	Convênio
	Itaitinga	Não há	20	Associação de Catadores	*
Região Cariri Oeste - CONCESTE	Araípe	Porta-a-porta	8	Associação de Catadores	Outros (R\$ 101,00 a R\$ 300,00)
		Outros	30	Não há	Não há
	Antonina do Norte	Outros	15	Não há	Não há
	Assaré	Outros	8	Não há	Não há
	Potengi	Outros	12	Não há	Não há
	Salitre	Outros	*	Não há	Não há
	Tarrafas	Outros	4	Não há	Não há
Sertões de Crateús	Catunda	Não há	12	Não há	Não há
	Hidrolândia	Porta-a-porta	8	Não há	Não há
	Ipueiras	Não há	12	Não há	Não há
	Ipu	Não há	8	Não há	Não há
	Monsenhor Tabosa	Porta-a-porta	7	Cooperação de Catadores	Não há
	Nova Russas	Não há	14	Associação de Catadores	Não há
	Poranga	Não há	8	Não há	Não há
	Tamboril	Não há	8	Não há	Não há
Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ	Alto Santo	Porta-a-porta	9	Associação de Catadores	Não há
	Ererê	Não há	8	Associação de Catadores	Não há
	Itaiçaba	Outros	13	Associação de Catadores	Não há
	Iracema	Não há	10	Associação de Catadores	Não há
	Limoeiro do Norte	Não há	30	Associação de Catadores	Não há
	Morada Nova	Porta-a-porta	30	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 501,00 a 750,00)

		PEVS	30	Associação de Catadores	*
	Poliretama	Não há	7	Associação de Catadores	Não há
	Quixeré	Não há	17	Associação de Catadores	Não há
	Russas	Porta-a-porta	30	Associação de Catadores	Não há
		Outros	30	Associação de Catadores	*
	São João do Jaguaribe	Não há	15	Associação de Catadores	Não há
	Tabuleiro do Norte	Porta-a-porta	22	Associação de Catadores	Não há
		PEVS	22	Associação de Catadores	Não há
Cariri - COMARES	Santana do Cariri	Outros	16	Associação de Catadores	Não há
	Fárias Brito	Porta-a-porta	6	Associação de Catadores	Não há
	Crato	Outros	60	Associação de Catadores	Não há
	Nova Olinda	Outros	22	*	*
	Altaneira	Porta-a-porta	10	Associação de Catadores	Não há
Vale do Jaguaribe Unidade II - CONVALE	Jaguaribe	Não há	21	Não há	Não há
	Jaguetama	Não há	18	Não há	Não há
	Jaguaribara	Não há	6	Não há	Não há
	Pereiro	Não há	18	Não há	Não há
Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)	Alcântaras	Outros	12	Associação de Catadores	Não há
	Cariré	Porta-a-porta	7	Associação de Catadores	Não há
	Coreaú	Não há	7	Associação de Catadores	Não há
	Forquilha	Outros	24	Cooperação de Catadores	Não há
	Graça	PEVS	21	Associação de Catadores	Não há
	Meruoca	Não há	7	Associação de Catadores	Não há
	Pacujá	Porta-a-porta	7	Associação de Catadores	Não há
	Santana do Acaraú	Não há	15	Associação de Catadores	Convênio- R\$ 501,00 a R\$ 750,00.
	Varjota	Outros	11	Associação de Catadores	Não há
	Reriutaba	Porta-a-porta	12	Associação de Catadores	Não há
	Moraújo	Não há	14	Associação de Catadores	Não há
	Senador Sá	Porta-a-porta	7	Associação de Catadores	Não há
	Sobral	Outros	30	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 301,00 a 500,00)
		*	30	*	Contrato
*		2	*	*	
Groaíras	Porta-a-porta	8	Associação de Catadores	Não há	
Litoral Leste - COMARES UCV	Aracati	Não há	30	Não há	Não há
		Não há	30	Não há	Não há

		Não há	30	Não há	Não há
	Beberibe	Não há	15	Associação de Catadores	Não há
	Cascavel	Não há	30	Associação de Catadores	Não há
		Não há	20	Associação de Catadores	Não há
	Fortim	Não há	12	Não há	Não há
	Pindoretama	Não há	15	Associação de Catadores	Não há
Maciço de Baturité - AMSA	Barreira	Porta-a-porta	*	Não há	Outros
		PEVS	*	*	*
	Palmácia	PEVS	*	Não há	Não há
	Capistrano	Outros	16	Associação de Catadores	Não há
Região do Sertão Central-CONSERCE	Banabuiú	Porta-a-porta	4	Não há	Não há
	Choró	PEVS	12	Associação de Catadores	Não há
		Porta-a-porta	12	Associação de Catadores	Não há
	Ibaretama	PEVS	6	Associação de Catadores	Não há
		Porta-a-porta	6	Associação de Catadores	Não há
	Ibicuitinga	Outros	2	Não há	Não há
	Quixadá	PEVS	22	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 101,00 a R\$ 300,00)
		Porta-a-porta	22	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 101,00 a R\$ 300,00)
Quixeramobim	Porta-a-porta	9	Não há	Não há	
	Outros	11	Não há	Não há	
Alto Jaguaribe - CORRAJ	Cariús	Não há	4	Não há	Não há
	Iguatú	Outros	30	Associação de Catadores	Não há
	Jucás	Porta-a-porta	14	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 751,00 a R\$ 1.000,00)
	Quixelô	Não há	2	Não há	Não há
Sertão Central Sul - CODESSUL	Acopiara	Porta-a-porta	30	Não há	*
		PEVS	30	Não há	*
	Deputado Irapuan Pinheiro	Porta-a-porta	*	Não há	Não há
	Milhã	Porta-a-porta	10	Não há	Não há
	Mombaça	Porta-a-porta	20	Associação de Catadores	Não há
	Piquet Carneiro	Porta-a-porta	10	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 101,00 a R\$ 300,00)
		PEVS	10	Associação de Catadores	Bolsa Catador (R\$ 101,00 a R\$ 300,00)
	Pedra Branca	Porta-a-porta	10	Não há	Não há
	Senador Pompeu	Porta-a-porta	10	Associação de Catadores	Não há
Solonópole	Porta-a-porta	10	Associação de Catadores	Não há	

**Tabela 9-A- Relação com o Governo do Estado do Ceará.**

Grau de efetividade da relação	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA		Grau de efetividade da relação	Secretaria das Cidades - SCIDADES	
	Justificativa	Sugestões para melhorias na relação		Justificativa	Sugestões para melhorias na relação
	A SEMA presta o suporte e os Técnicos estão sempre disponíveis para os possíveis esclarecimentos.	Os Consórcios necessitam de um Órgão que nos assessor nas atividades de gestão, jurídica, contábil e administrativamente.	Não há relação	Não temos relação, pelo menos até hoje, com a Sec. das Cidades.	*
	Há integração e interação	Precisamos de um órgão que assessor os Consórcios em suas atividades de gestão (contabilidade, administrativa, jurídica)	Não há relação	Não temos integração nem interação	*
	Apoio institucional e capacitação	Maior envolvimento do Governador do Estado com os Prefeitos, visando melhorar a compreensão dos gestores sobre a importância dos Consórcios	Não há relação	*	*
	Há uma relação de apoio e orientação. Suporte nos programas e políticas voltadas ao consorcio	Formação de uma equipe de assessoria no Estado, ligada a SEMA e aos Consórcios a fim de prestar serviço de consultoria nas áreas de assessoria jurídica, contábil e administrativa. Também um núcleo de captação de recursos aos Consórcios		Devido nosso Consórcio ser 'jovem', ainda não tivemos a parceria com a SCIDADES. Apenas com alguns funcionários em eventos	Apoio na formalização dos catadores e estrutura do setor de coleta em cada Município consorciado
	*	*		*	*
	*	*	Não há relação	Não temos integração, nem interação	*
	Somos bem assistidos	*	Não há relação	*	*
	Apesar de nossa relação ser de pouco tempo, nossas demandas são atendidas satisfatoriamente.	*		Os técnicos que nos atendem, Secretário e demais pessoas ligadas a essa Secretaria, nos atendem com presteza, como também todas as demandas são atendidas.	*
	A relação com as partes técnicas da mesma nem sempre é satisfatória na retirada de dúvidas.	*	Não há relação	*	*
	Plano Regional de GIRS, PRAD, planos municipais de educação ambiental (nomes reais e siglas dos planos), discussões sobre IQM e muitas outras ações têm sido compartilhadas mutuamente, com resultados positivos.	Sugerimos atentar para o fato de o aterro sanitário do CGIRS poder, de acordo com conveniências, servir aos Consórcios "capitaneados" pela SEMA.		Este Consórcio executa o projeto resultado de estudos elaborados por iniciativa da SCIDADES. Há ainda o vínculo mantido por meio da cessão de infraestrutura e equipamentos, inclusive no que diz respeito a outras estruturas distribuídas aos Municípios como as CMR.	A intermediação da SCIDADES com os responsáveis pelas obras e equipamentos cedidos ao Consórcio deve ser retomada e fortalecida.
	A SEMA sempre está disponível para apoiar o Consórcio, bem como possui uma técnica instituída responsável pelo Consórcio.	*		A Secretaria das Cidades também está sempre disponível para atender nossas demandas solicitadas.	*

●	<p>A SEMA disponibiliza uma técnica para acompanhar os trabalhos do Consórcio, em outras palavras, a relação tem sido muito profícua, ou seja, a mesma tem sido muito atenciosa conseguindo atender nossa demanda. Essa relação não se traduz ótima, porque, muitas questões fogem da compreensão do próprio Consórcio e também da SEMA, mas, será solidificada, pois, temos a perspectiva de um grupo de trabalho dos Superintendentes junto com a SEMA e também existe a ideia de um fórum unificado dos Consórcios para que a gente possa dialogar permanente sobre o relacionamento dos consórcios com a SEMA.</p>	*	Não há relação	<p>Nós não temos contatos, assim, não temos uma relação efetiva, talvez a mesma mantenha relação direta com a SEMA, entretanto, conosco, essa relação não existe.</p>	*
●	<p>A SEMA tem sido uma parceira na busca pela efetivação e andamento do Consórcio.</p>	*	Não há relação	*	*
●	<p>Tem realizado frequente e efetivos contatos, sempre da solicitação é atendido.</p>	*	*	*	*
●	<p>Somos atendidos a contento.</p>	*	●	<p>Não estamos recebendo contatos da secretaria devido a pandemia.</p>	*

### Legenda

● Péssimo    ● Ruim    ● Regular    ● Bom    ● Excelente